



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESKA
01/06/2026 15:36

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

05 DE MAIO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2026, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1503/2026. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 06/12/2005

Data da última correição realizada: 08/5/2025

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pântano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/25, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com as três Varas do Trabalho daquela Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Juliana Oliveira	Juíza Titular	desde 31/08/2020 – Há 05 anos, 08 meses e 05 dias
Diogo Guerra	Juiz Substituto	desde 06/02/2020 – Há 06 anos, 02 meses e 29 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 04/05/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Juliana Oliveira	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	21/07/2025	09/08/2025	20
		Férias	02/02/2026	21/02/2026	20
Juiz Substituto	Diogo Guerra	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
		Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular, de 1º/01/2025 a 04/05/2026

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data/Início	Data/Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Juliana Oliveira	Juíza Titular desde 31/08/2020				
Diogo Guerra	Juiz Substituto lotado desde 06/02/2020				
Diogo Guerra	Juiz Substituto	20/12/2024	16/01/2025	28	Lotado
		17/01/2025	05/02/2025	20	Titular em Férias
		06/02/2025	16/03/2025	39	Lotado
		06/04/2025	30/04/2025	25	
		1º/05/2025	31/05/2025	31	
		1º/06/2025	30/06/2025	30	
		1º/07/2025	20/07/2025	20	
		21/07/2025	31/07/2025	11	Titular em Férias
		1º/08/2025	09/08/2025	09	
		10/08/2025	17/08/2025	08	Lotado
		07/09/2025	19/12/2025	104	
		20/12/2025	16/01/2026	28	
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular	02/02/2026	05/02/2026	04	Titular em Férias
Diogo Guerra	Juiz Substituto	06/02/2026	21/02/2026	16	Lotado
		22/02/2026	19/07/2026	148	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Ordem	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Hervé Callai Costa Beber	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	22/09/2014
2	Victor Maus	AJAJ	Assistente de Juiz(T)-FC05	28/04/2023
3	Conrado César Ataídes de Souza	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	23/02/2010
4	Ilani Witt	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	08/10/2009
5	Geraldo Plínio Dal Berto Júnior	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	16/12/2005
6	Pricila Barbieri	TJAA	Calculista-FC04	02/09/2020
7	Lisandro Ferreira Elesbão	TJAA	-	10/01/2006
8	Claudete Toson Ramos	TJAA	-	21/05/2007
9	Andrew Roberto Boesel	TJAA	-	04/11/2019
10	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	-	07/04/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 14/04/2026).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidora	Data de lotação	Data de saída	Unidade Judiciária
1	Elenita da Silveira Martins	02/09/2020	22/03/2026	28ª Vara do Trabalho

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 14/04/2026).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
1	Elenita da Silveira Martins	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	01
2	Hervé Callai Costa Beber	Afastamento para cursos, congressos e afins	05
3	Lisandro Ferreira Elesbão	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	10
4	Pricila Barbieri	Folga compensatória – Eleitoral	06
5	Regiana Ferreira Poll	Licença luto – servidor RPPS	08
		Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	02
6	Victor Maus	Folga compensatória – Eleitoral	03
		Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	02

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 14/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do Servidor à referida unidade.

Obs: os Servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor(a)	Ato	Proad	Tipo de teletrabalho
1	Andrew Roberto Boesel	Portaria 1510/25	5316/2021	Integral
2	Claudete Toson Ramos	Portaria 1509/25	5613/2022	Integral
3	Conrado César Ataídes de Souza	Portaria 1522/25	1863/2023	Integral
4	Pricila Barbieri	Portaria 4018/24	11535/2020	Condição especial - integral

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 14/04/2026).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em entrevista presencial, refere ao Gestor que o teletrabalho flui bem, havendo controle da produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Daniel Luís Krachefski Teixeira	Direito	11/12/2023	12/09/2025
2	Débora Evelyn de Souza Carvalho	Direito	16/10/2025	14/10/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 14/04/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

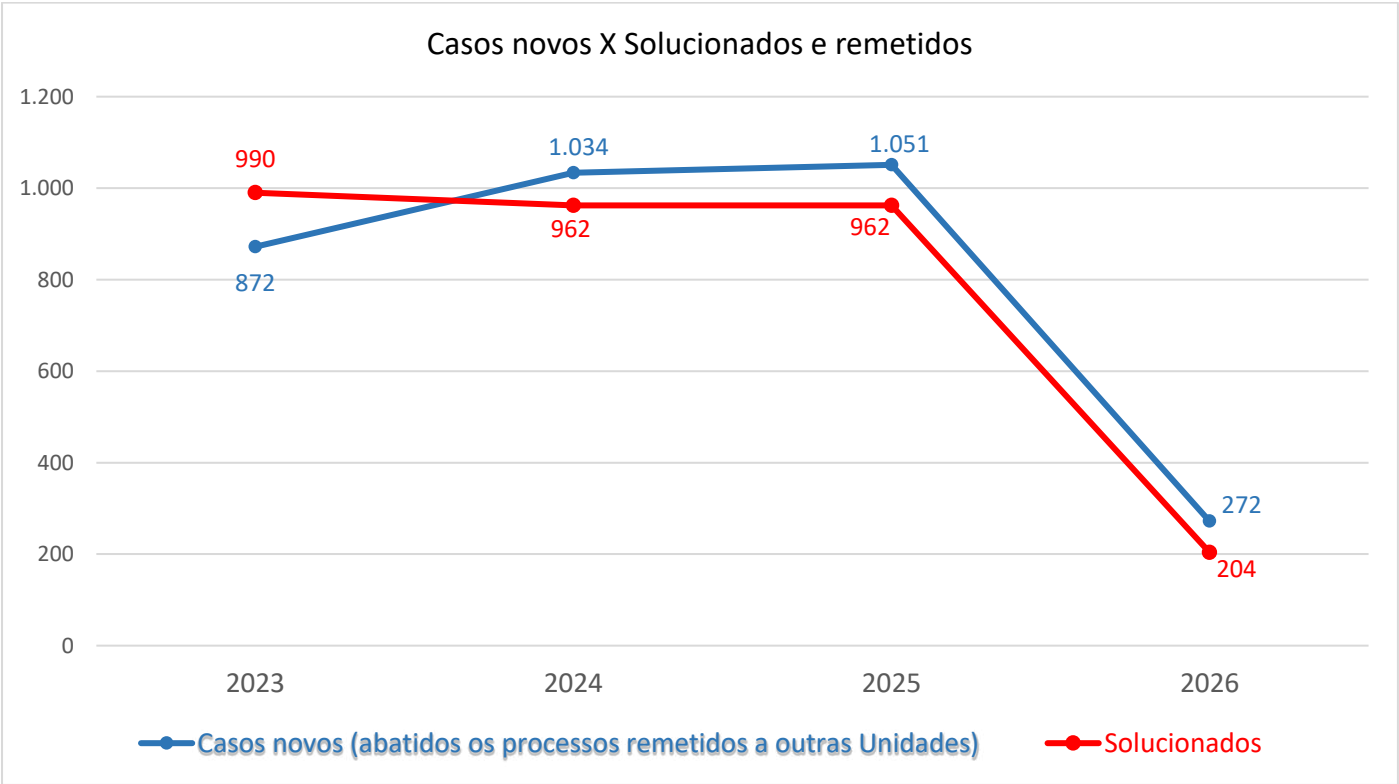
Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.788,67 casos novos por ano, a unidade enquadra-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

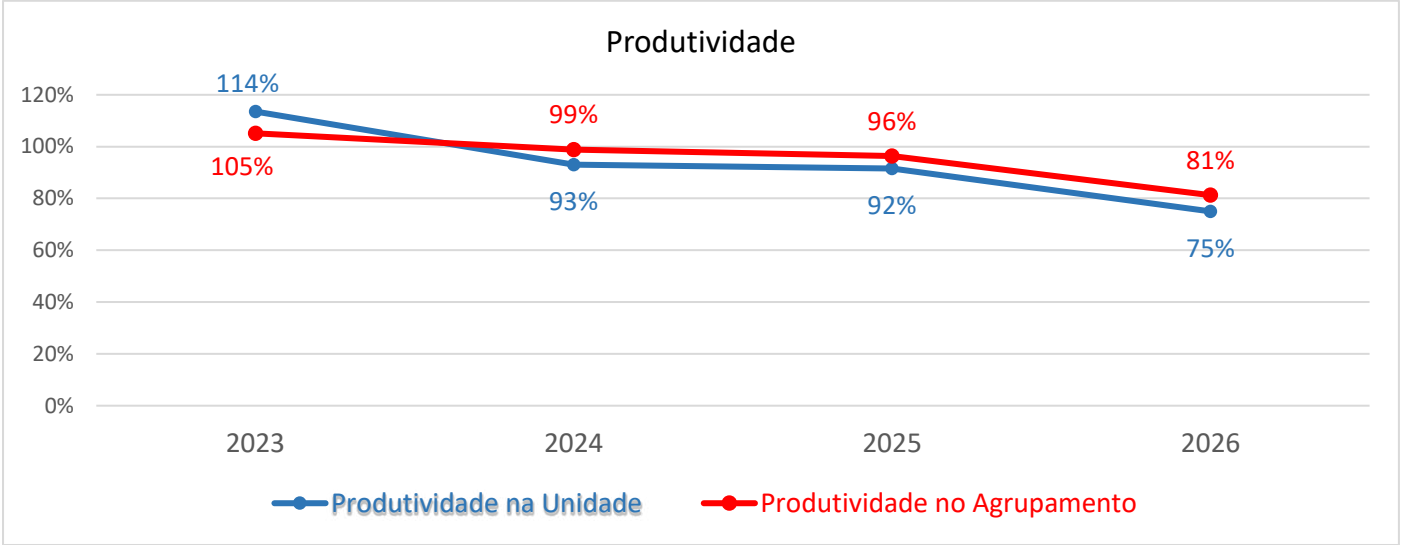
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	872	990	113,53%	105,13%
2024	1.034	962	93,04%	98,86%
2025	1.051	962	91,53%	96,31%
2026 (até 31/03)	272	204	75,00%	81,26%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.





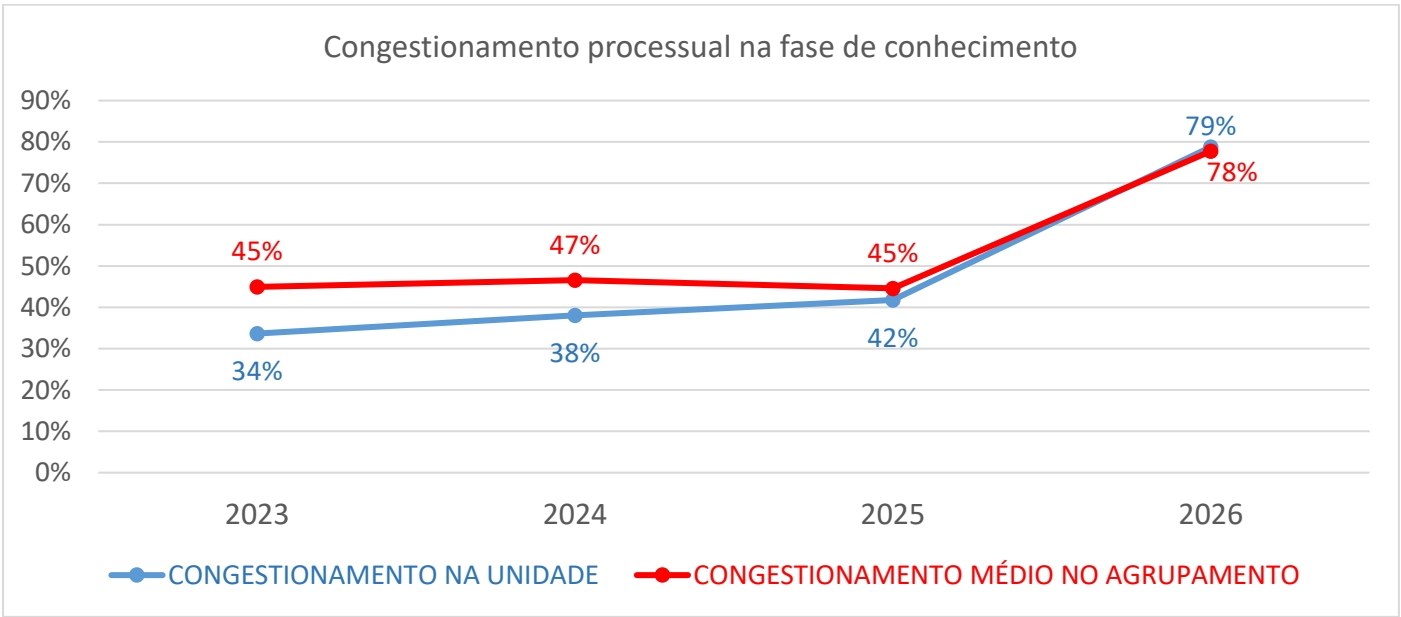
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	611	503	591	689
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	881	1.049	1.060	272
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.492	1.552	1.651	961
D	Processos solucionados	990	962	962	204
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,65%	38,02%	41,73%	78,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	77,76%

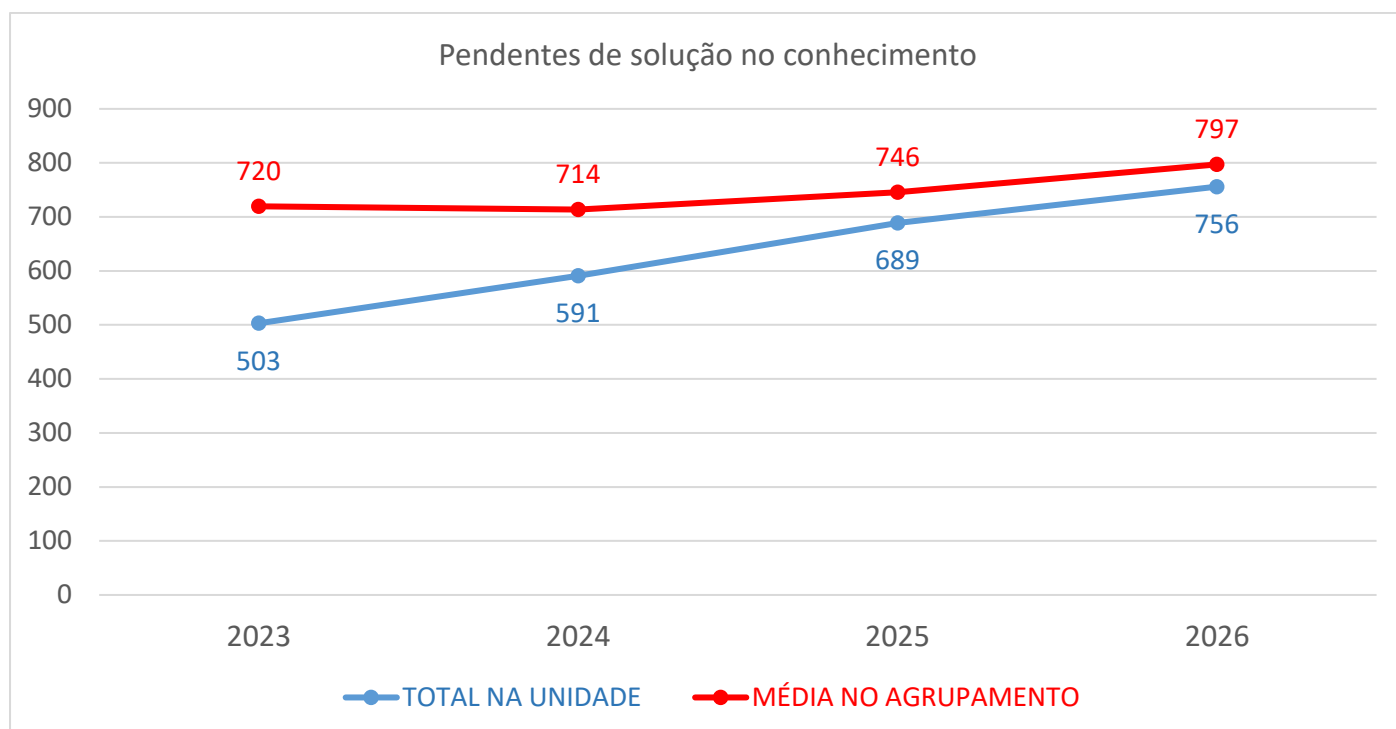




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Processos em instrução	413	500	604	702
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	66	67	51	47
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	24	24	34	7
TOTAL NA UNIDADE	503	591	689	756
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	797



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.079	1.297	1.394	1.482
B Casos novos	693	877	825	153
C Total de processos pendentes (A+B)	1.772	2.174	2.219	1.635
D Processos finalizados	476	763	736	188
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	73,14%	64,90%	66,83%	88,50%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	74,62%	70,90%	67,68%	90,88%

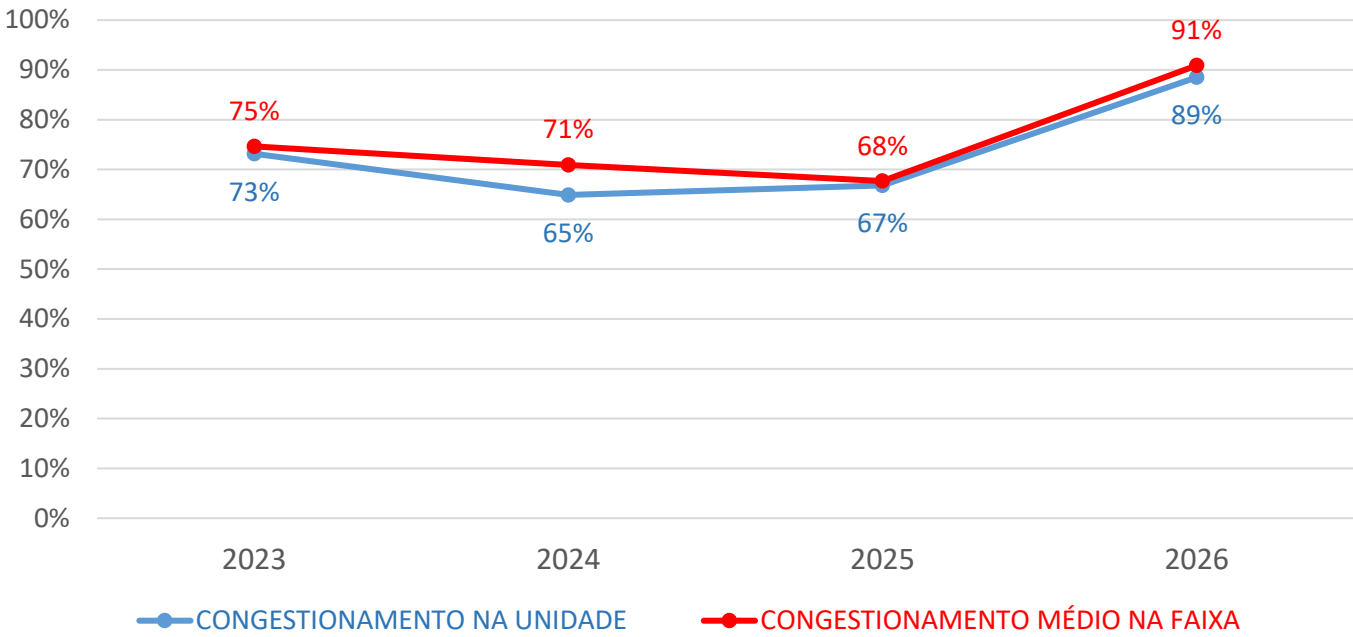
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

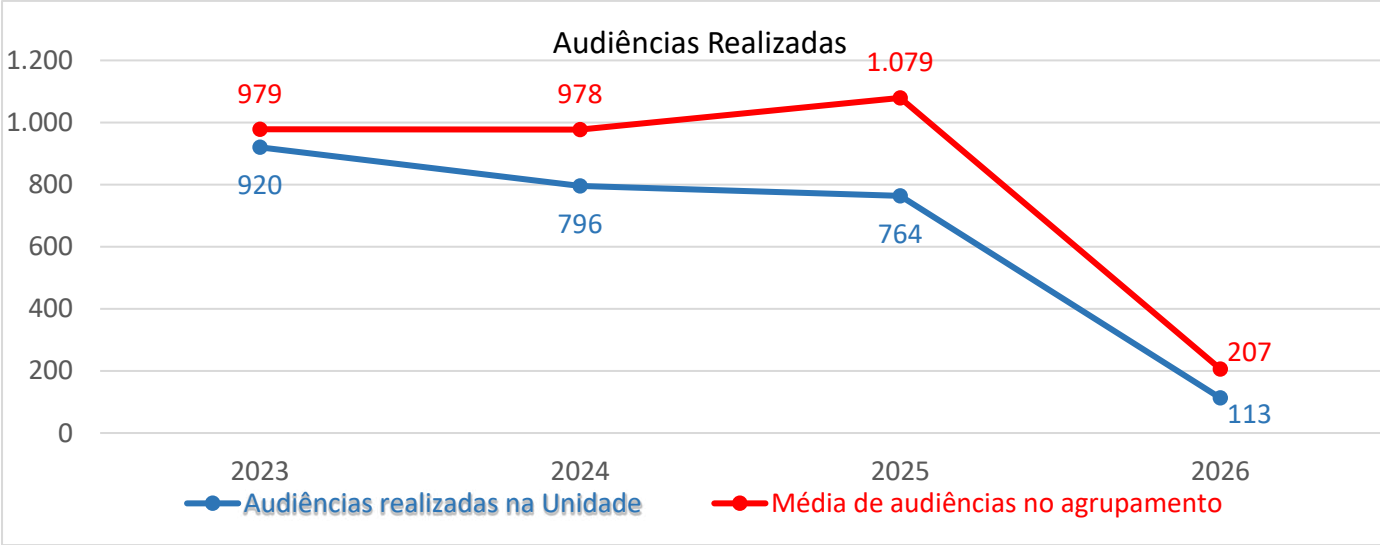
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	920	979	94,02%
2024	796	978	81,43%
2025	764	1.079	70,79%
2026 (até 31/03)	113	207	54,71%

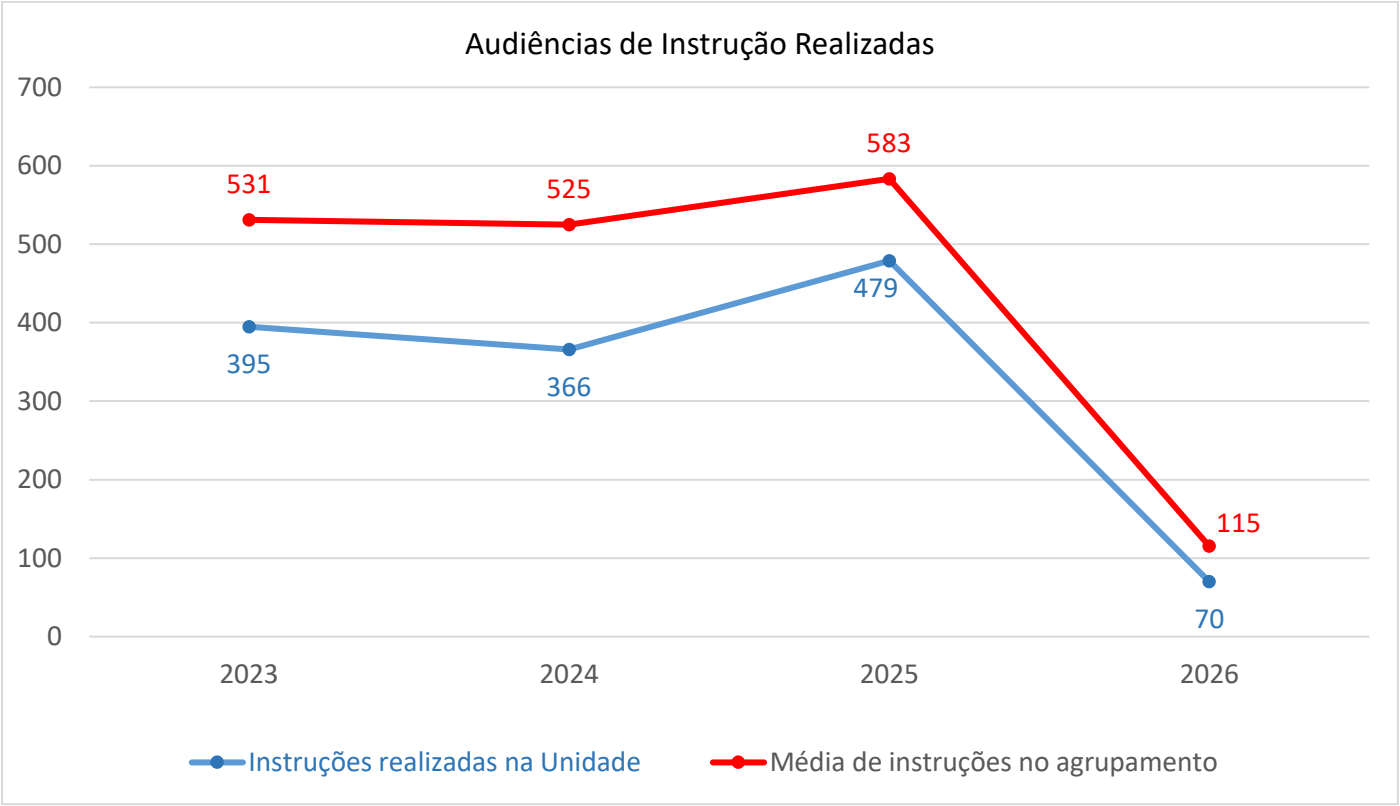




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	395	531	74,35%
2024	366	525	69,72%
2025	479	583	82,11%
2026 (até 31/03)	70	115	60,71%

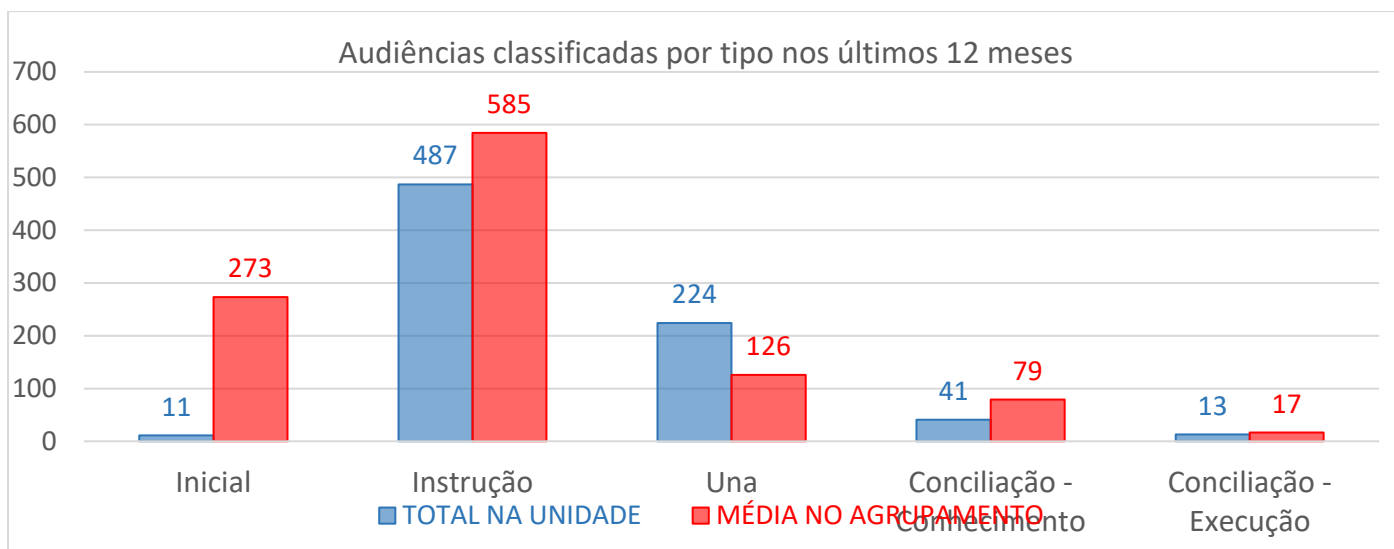


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/04/2025 a 31/03/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diogo Guerra	1	95	40	10	3	149
Juliana Oliveira	10	392	184	31	10	627
TOTAL NA UNIDADE	11	487	224	41	13	776
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	273	585	126	79	17	1.079



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente, de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P	4P	4P	8U	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U – 2P	2P	2U – 2P	-
Tarde	-	2U – 2P	2U – 2P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1

Não realiza audiências iniciais, a não ser que seja requerido, quando é feito um encaixe antes da pauta normal. A pauta é no formato misto (presencial e telepresencial). Caso haja pedido de audiência inicial ou conciliação, o agendamento é feito antes do horário das instruções (ou em algum horário que tenha ficado livre). De segunda à quarta-feira, são 4 audiências de instrução (rito ordinário), no período da manhã e na quinta-feira, 8 audiências unas ou instruções, apenas rito sumaríssimo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J2

Não realiza audiências iniciais, a não ser que seja requerido, quando é feito um encaixe antes da pauta normal. Assim como o J1, a pauta é no formato misto (presencial e telepresencial). Caso haja pedido de audiência inicial ou conciliação, o agendamento é feito antes do horário das instruções (ou em algum horário que tenha ficado livre). Na terça-feira, são duas audiências de sumaríssimo e ordinário, pela manhã e à tarde; na quarta de manhã, duas instruções de ordinário e à tarde, duas instruções de sumaríssimo e 3 de ordinário; na quinta, duas instruções de sumaríssimo e 3 de ordinário.

Com relação à realização de audiências de conciliação, a Direção da Vara aduz que são efetuadas em todas as fases, tanto a requerimento, quanto de ofício, mediante encaixe na pauta, de acordo com a necessidade, de regra antes da pauta normal.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Gestor da unidade informa que o J2 grava a audiência no *Zoom*, assim como são usadas ferramentas de “IA”, para gerar a degravação, que é juntada aos autos; a J1 faz de forma mista: em alguns a transcrição é feita de forma manual e em outros é feita a degravação a partir do *Zoom*, por “IA” e juntada aos autos.

Registra que não é utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não faz	Não faz	Não faz	Não faz
Una Sumaríssimo***	12/11/2026	22/09/2026	03/09/2026	27/05/2026
Instrução	06/07/2027	19/08/2026	09/11/2026	23/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	22/04/2026	28/04/2026	Não há	Não há
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Nenhuma	Nenhuma	Não há	Não há
CPIs	Não há	Não há	Não há	Não há

***as datas informadas também incluem instruções de sumaríssimo.
(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria 24/04/2026)

O Diretor de Secretaria informa que somente de responsabilidade do J2, há processos aguardando inclusão em pauta, na quantidade de 8 do rito ordinário.

Destaca que os processos que não têm prazo em curso, ficam no “Cumprimento de Providências”, e o controle é pelo GIGS e também em uma planilha do *Google*, compartilhada com o Magistrado, onde este define o horário apropriado para designar audiência, de acordo com a complexidade da prova a ser produzida; periodicamente, o Magistrado define os horários e os processos que serão incluídos na pauta.

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor da Vara informa que no caso da J1, ocorre tão logo apresentada a defesa, antes mesmo da produção da prova pericial e de outras determinações, de modo que os processos vêm sendo pautados em ordem cronológica aproximada; busca evitar o adiamento de processos autuados em 2025 e, quando inevitável, o reagendamento é realizado, em regra, para 2026, ainda que mediante abertura de pauta extra.

Em relação ao J2, a inclusão em pauta ocorre apenas após a produção da prova pericial e das demais provas necessárias, também observada a ordem cronológica aproximada, havendo, contudo, disponibilidade significativa de datas em 2026.

Em entrevista presencial, o Diretor informa que não são realizadas audiências iniciais na unidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

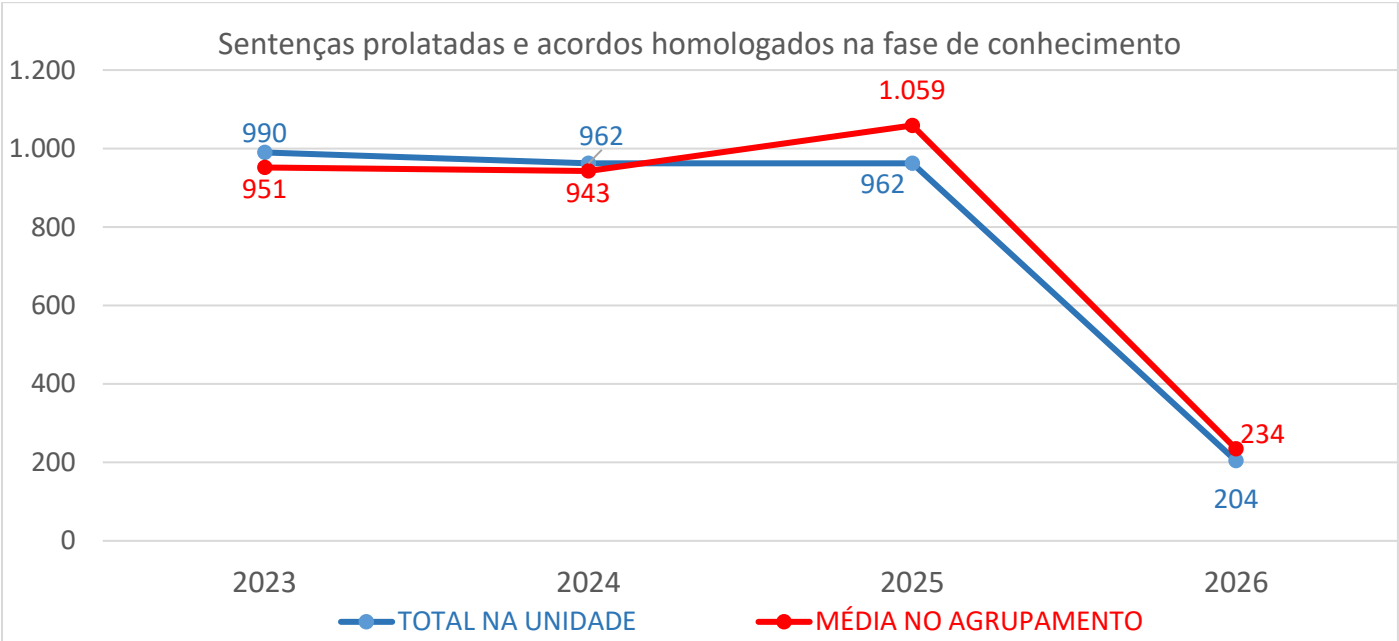
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/04/2025 a 31/03/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	627	77	12,28%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	149	39	26,17%
TOTAL	776	116	14,95%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,70%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 14,95%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Conciliações	367	444	377	56
Julgamentos com resolução de mérito	560	458	512	127
Julgamentos sem resolução de mérito	63	60	73	21
TOTAL NA UNIDADE	990	962	962	204
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	234

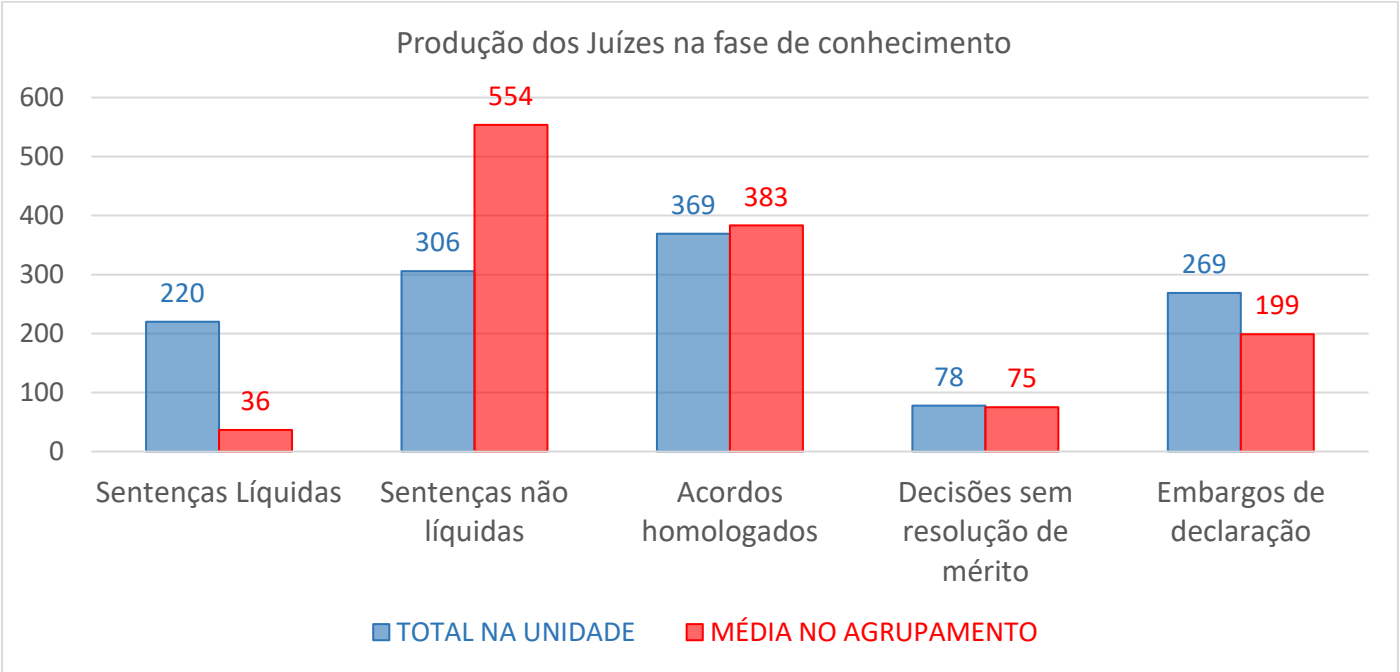




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/04/2025 a 31/03/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	1	0	0	0
Celso Fernando Karsburg	0	0	3	0	1
Diogo Guerra	2	126	82	16	63
Juliana Oliveira	218	178	284	62	205
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	220	306	369	78	269
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	554	383	75	199



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 24/04/2026, referente aos dados computados até o dia 21/04/2026, às 08 horas e 30 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	04/03/2026	Diogo Guerra	53	0021128-38.2024.5.04.0733*	Processo com instrução processual encerrada
02	12/03/2026	Diogo Guerra	45	0020606-74.2025.5.04.0733*	Processo com instrução processual encerrada
03	12/03/2026	Diogo Guerra	45	0020608-44.2025.5.04.0733	Processo com instrução processual encerrada
Total:					03 processos

*processos com sentença publicada entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

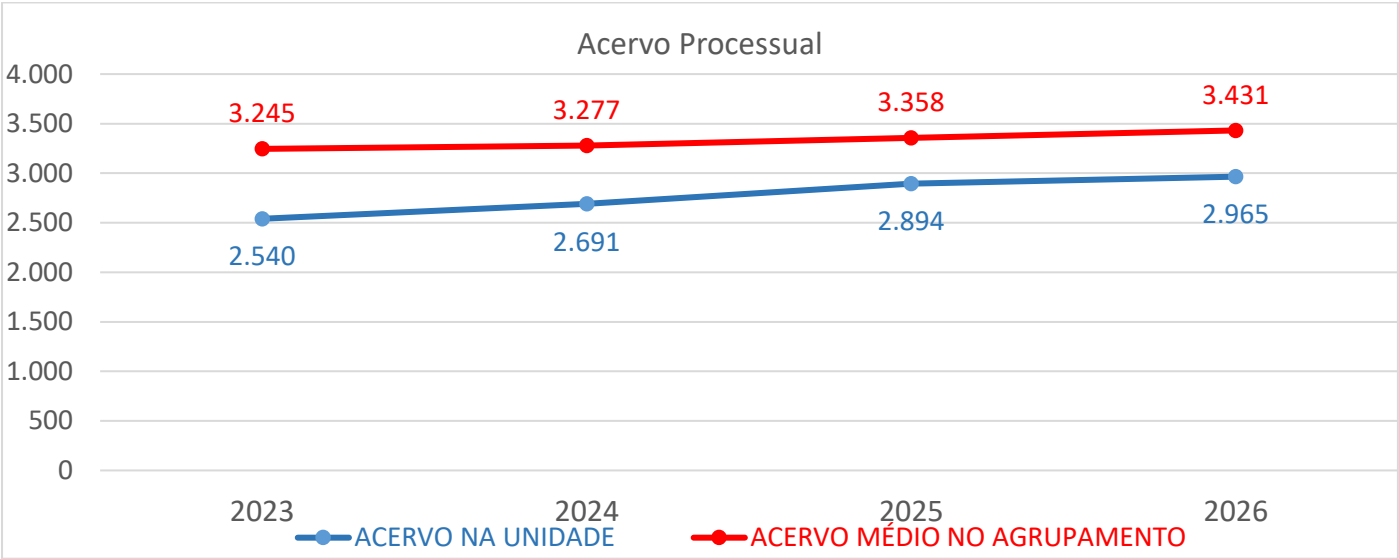
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	503	591	689	756
Pendentes de finalização no conhecimento	739	702	721	756
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.297	1.394	1.482	1.447
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	1	4	2	6
ACERVO NA UNIDADE	2.540	2.691	2.894	2.965
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.431

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



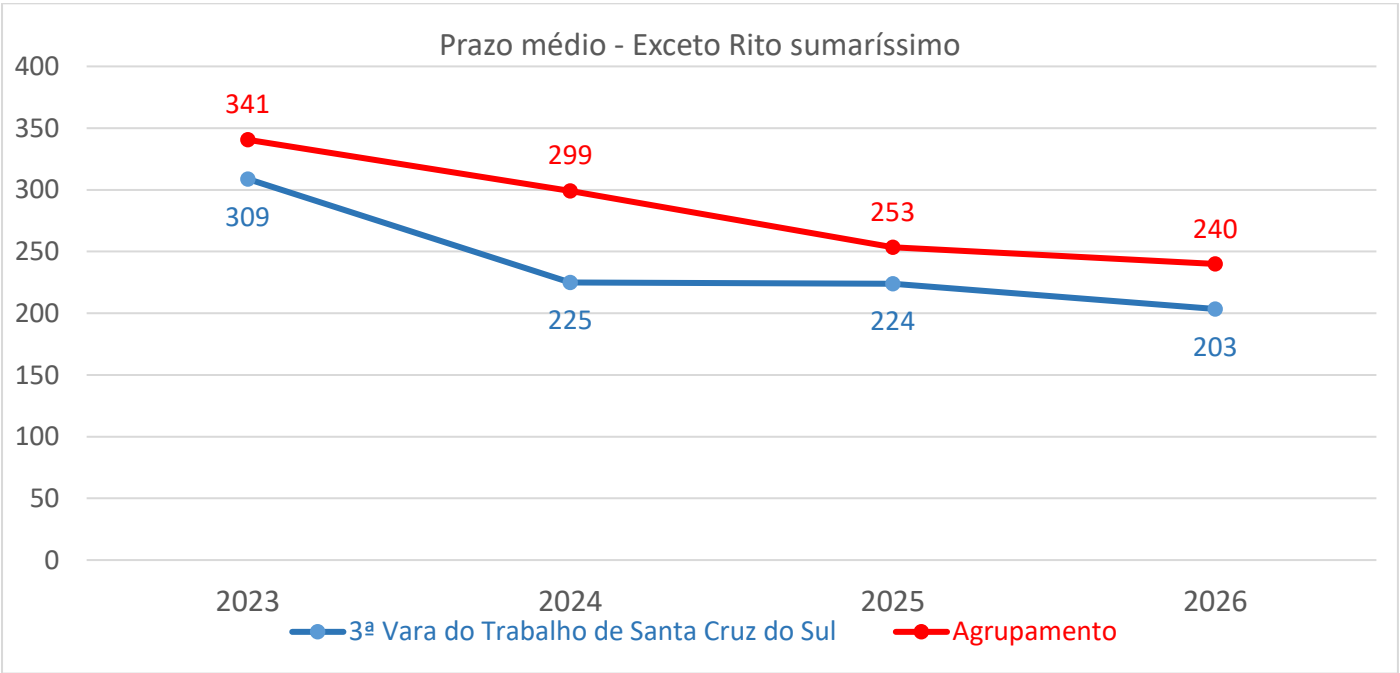
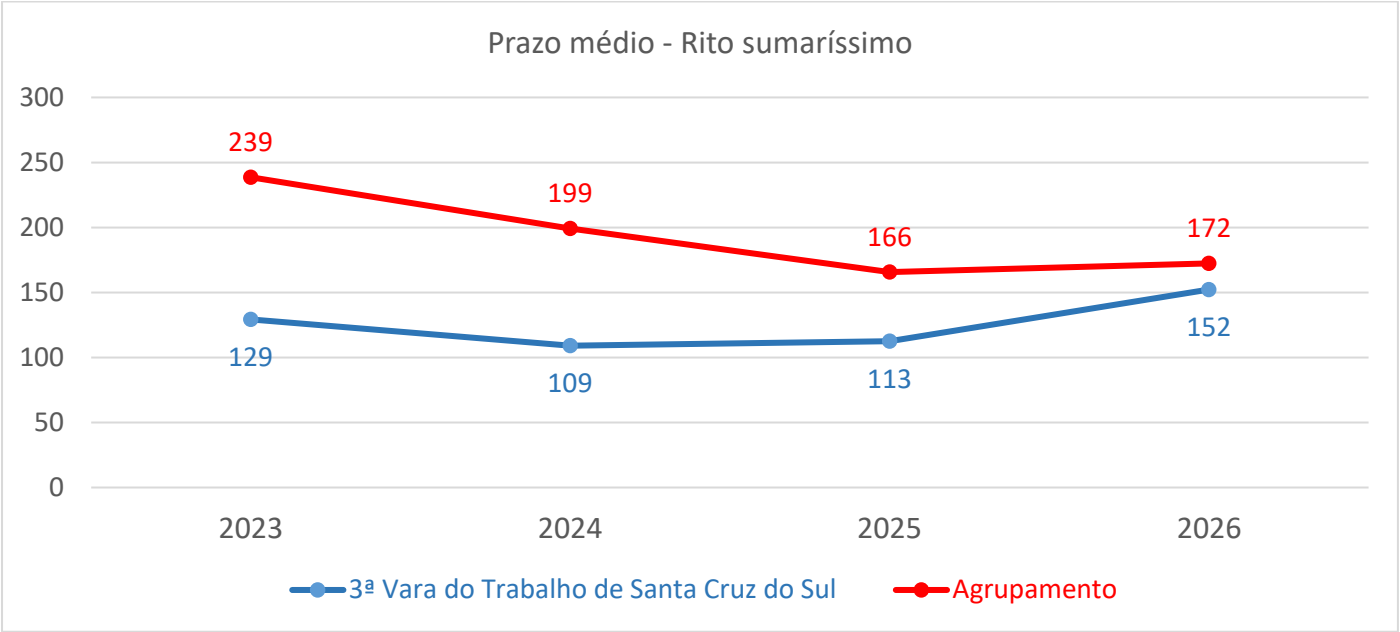


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	129	109	113	152
	Agrupamento	239	199	166	172
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	309	225	224	203
	Agrupamento	341	299	253	240



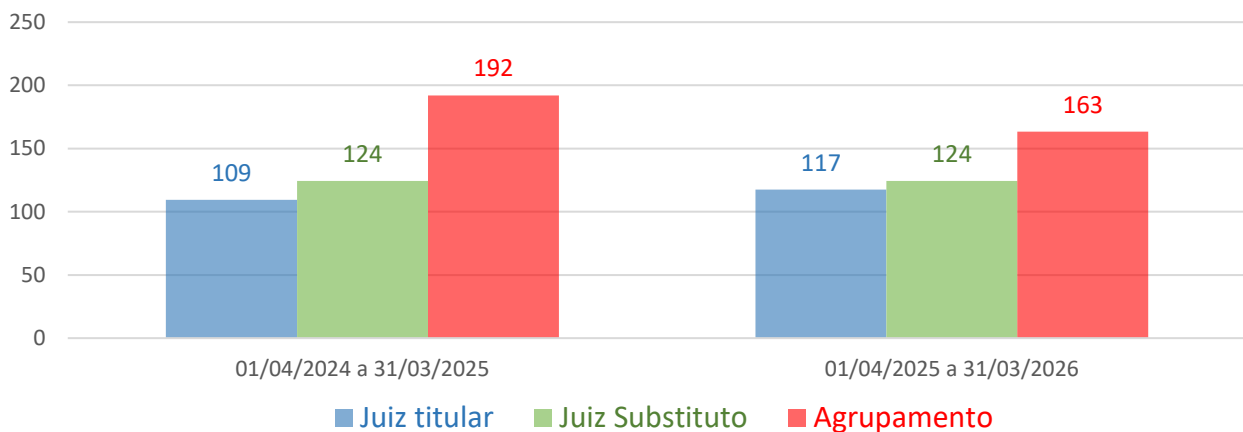


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

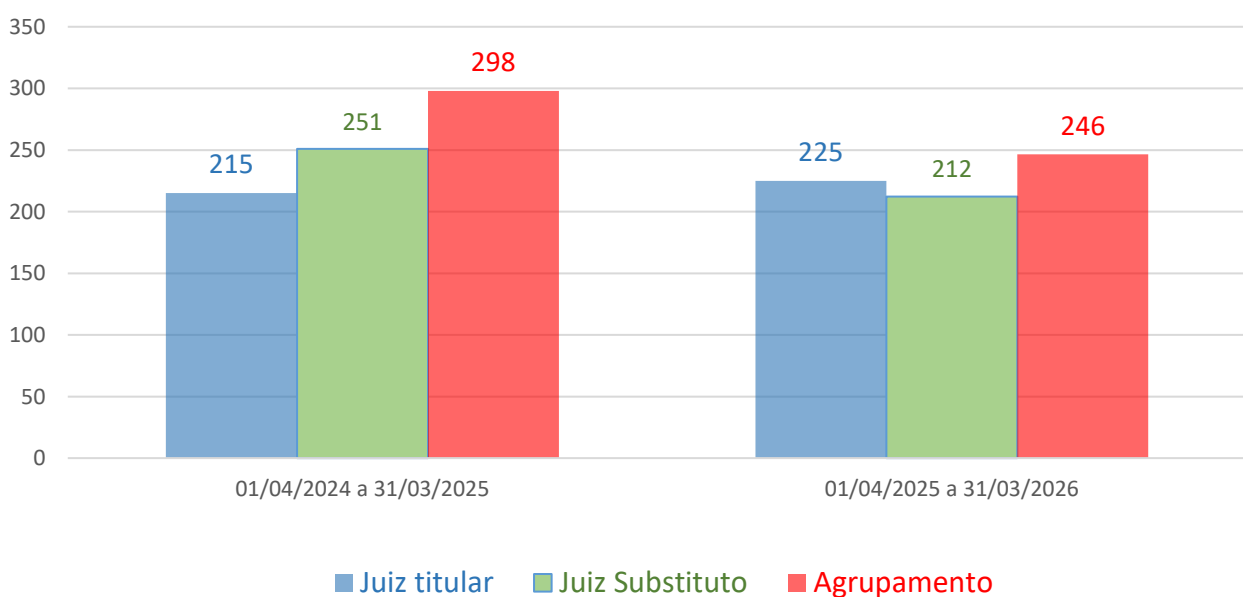
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/04/2024 a 31/03/2025	1º/04/2025 a 31/03/2026	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	109	117	7,38%
	Juiz Substituto	124	124	-0,07%
	Agrupamento	192	163	-14,96%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	215	225	4,55%
	Juiz Substituto	251	212	-15,44%
	Agrupamento	298	246	-17,30%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

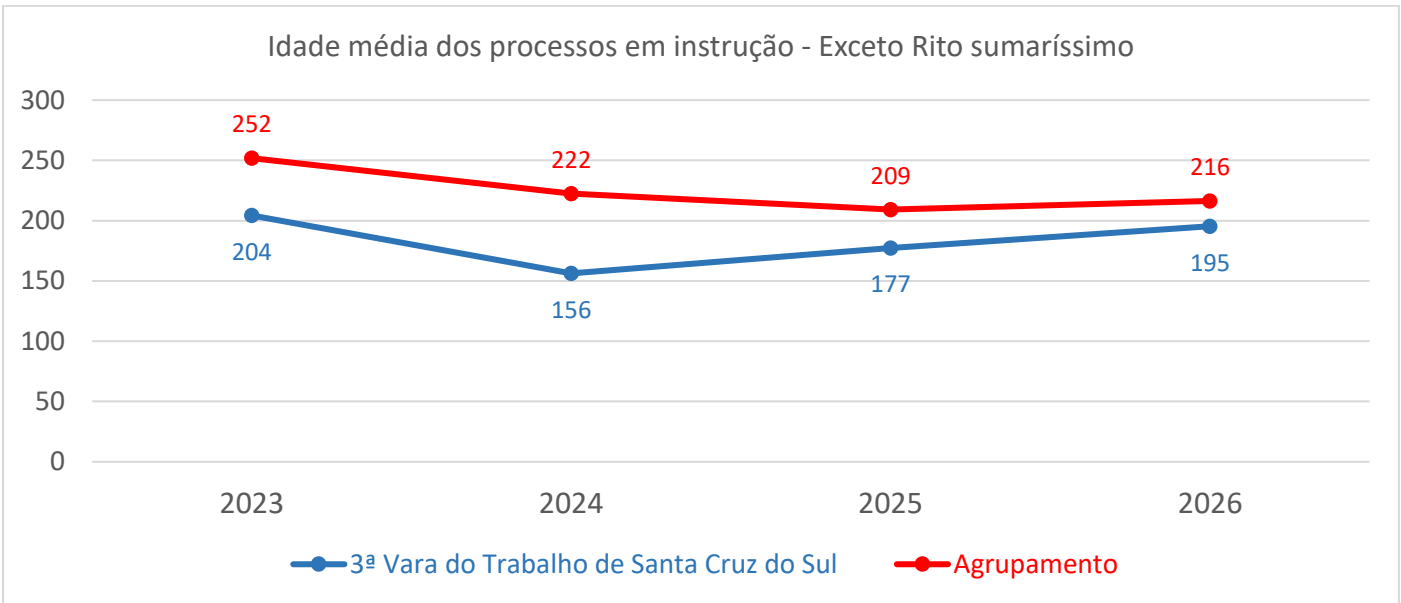
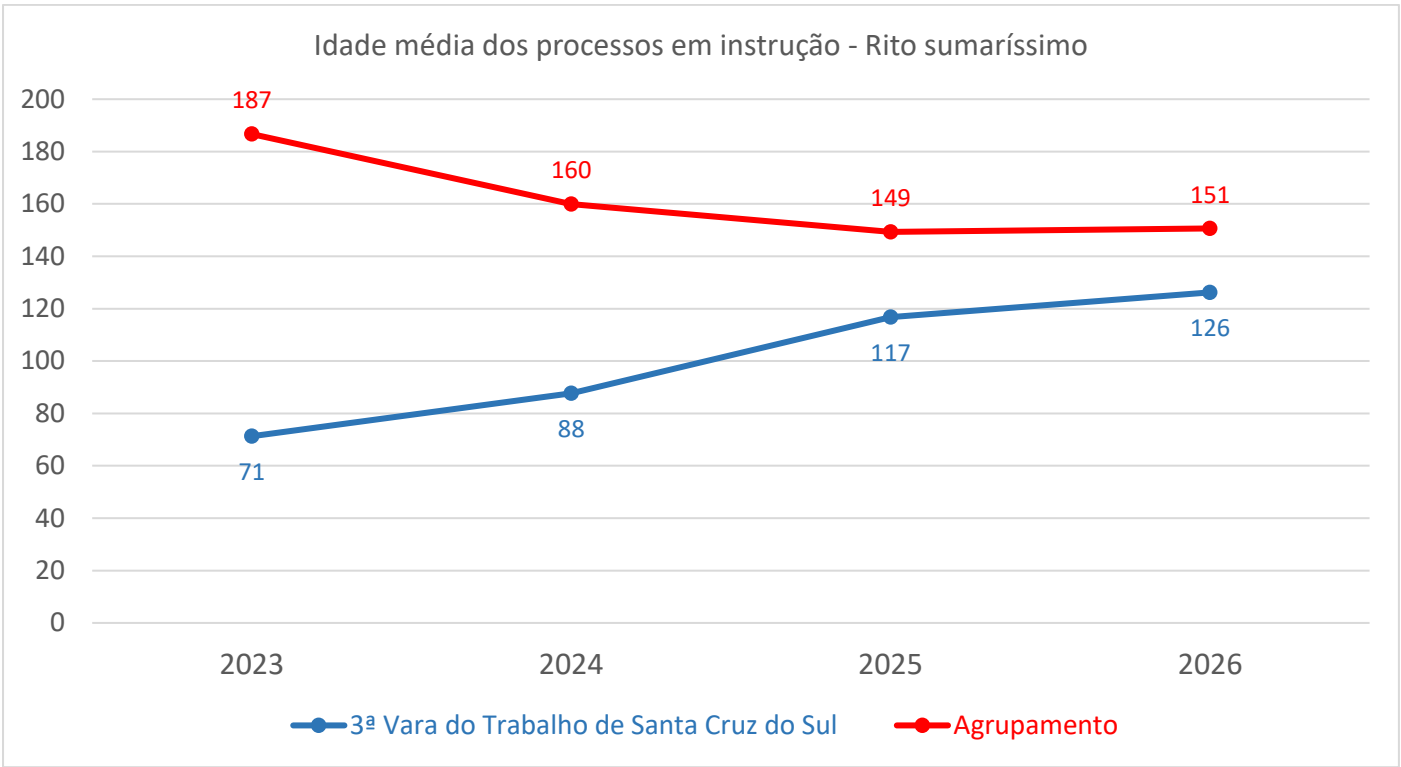




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	71	88	117	126
	Agrupamento	187	160	149	151
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	204	156	177	195
	Agrupamento	252	222	209	216



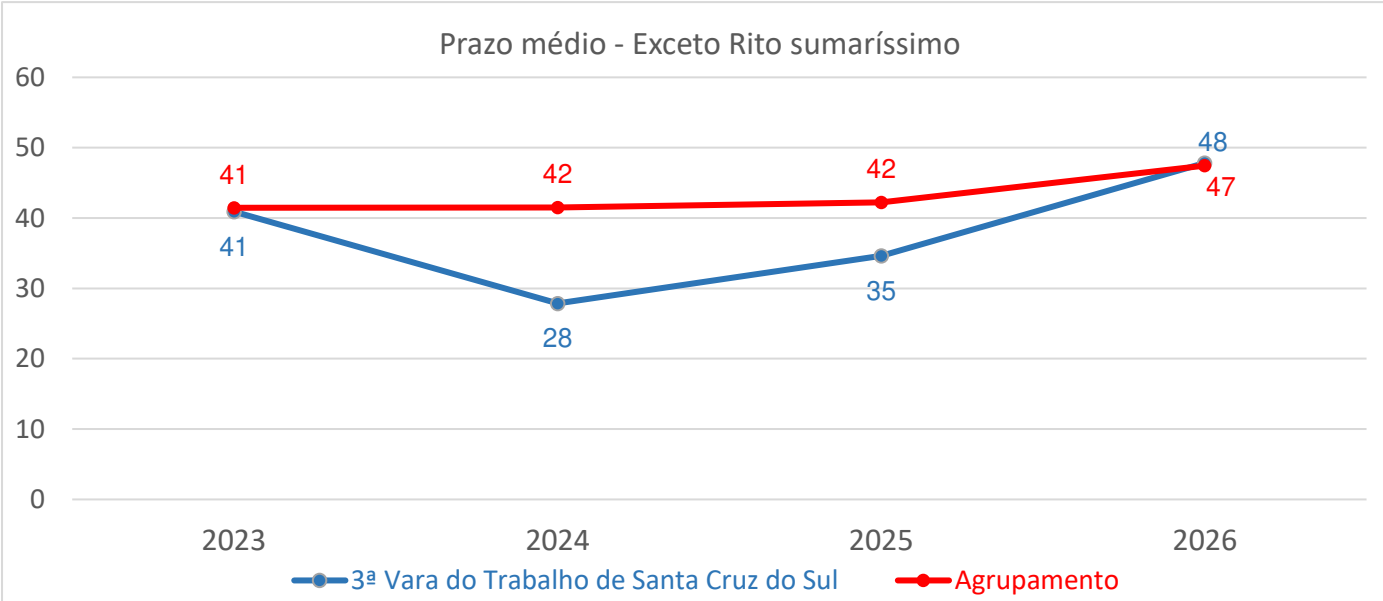
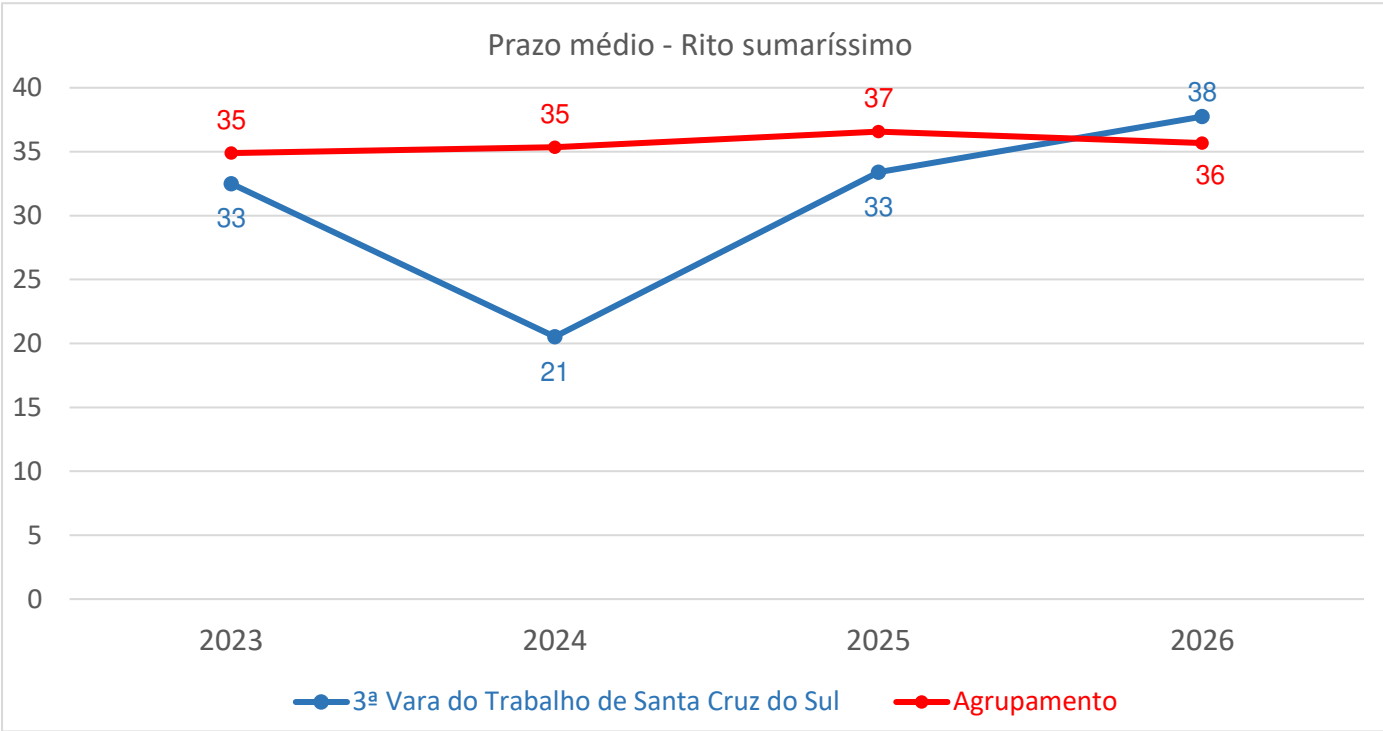


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	33	21	33	38
	Agrupamento	35	35	37	36
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	41	28	35	48
	Agrupamento	41	42	42	47

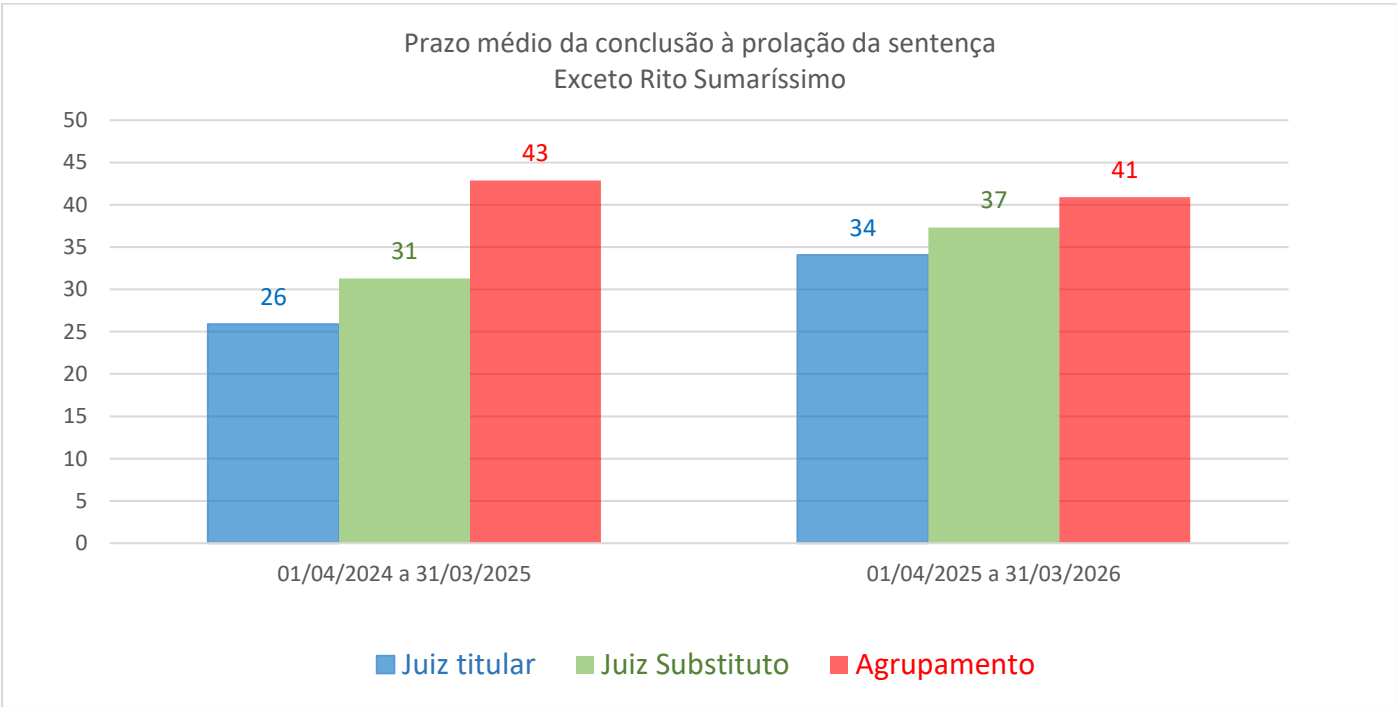
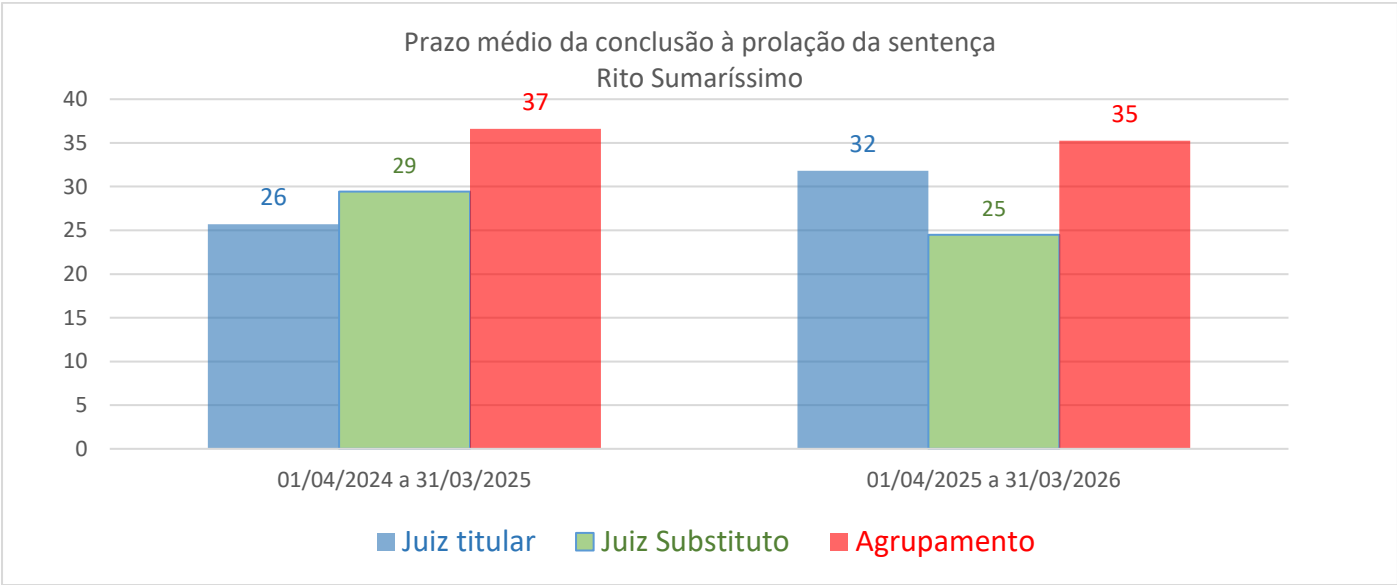




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/04/2024 a 31/03/2025	1º/04/2025 a 31/03/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	26	32	23,93%
	Juiz Substituto	29	25	-16,78%
	Agrupamento	37	35	-3,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	26	34	31,62%
	Juiz Substituto	31	37	19,23%
	Agrupamento	43	41	-4,62%



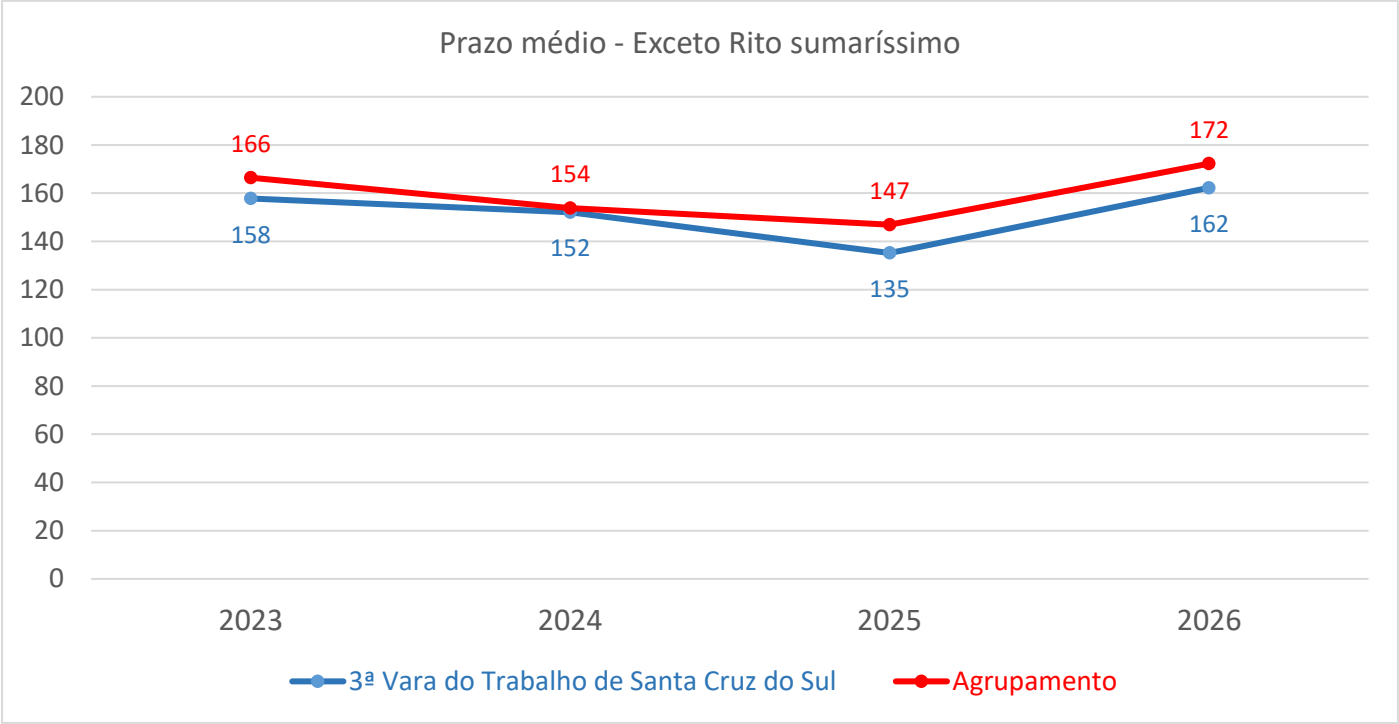
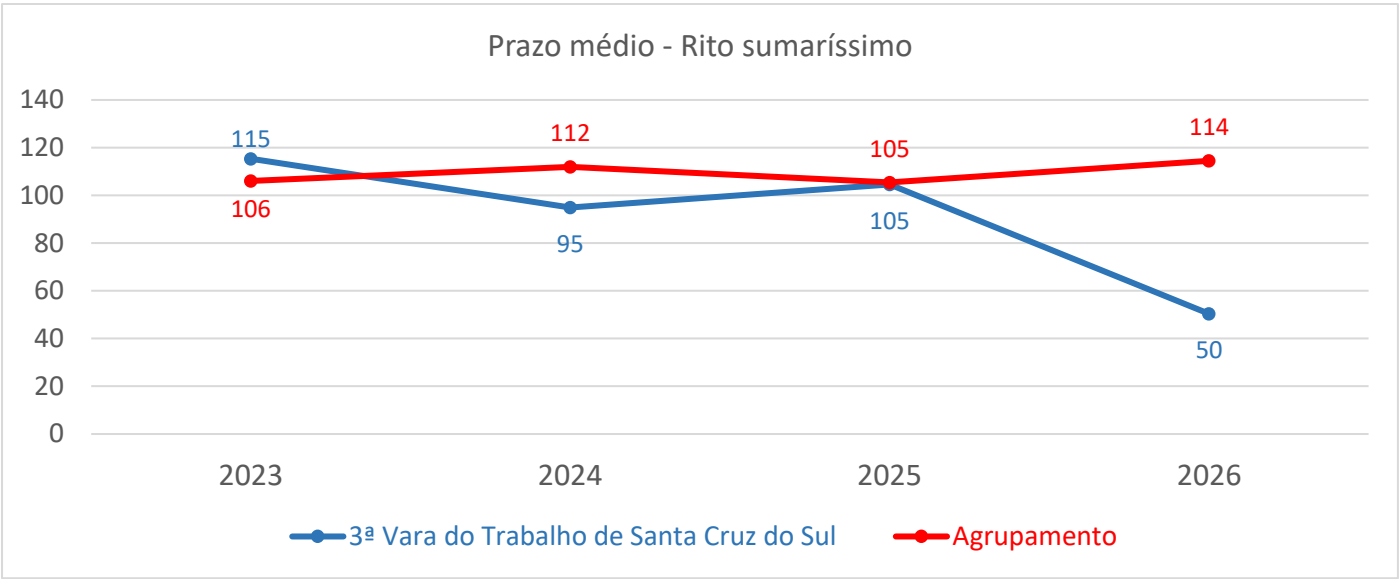


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	115	95	105	50
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	158	152	135	162
	Agrupamento	166	154	147	172



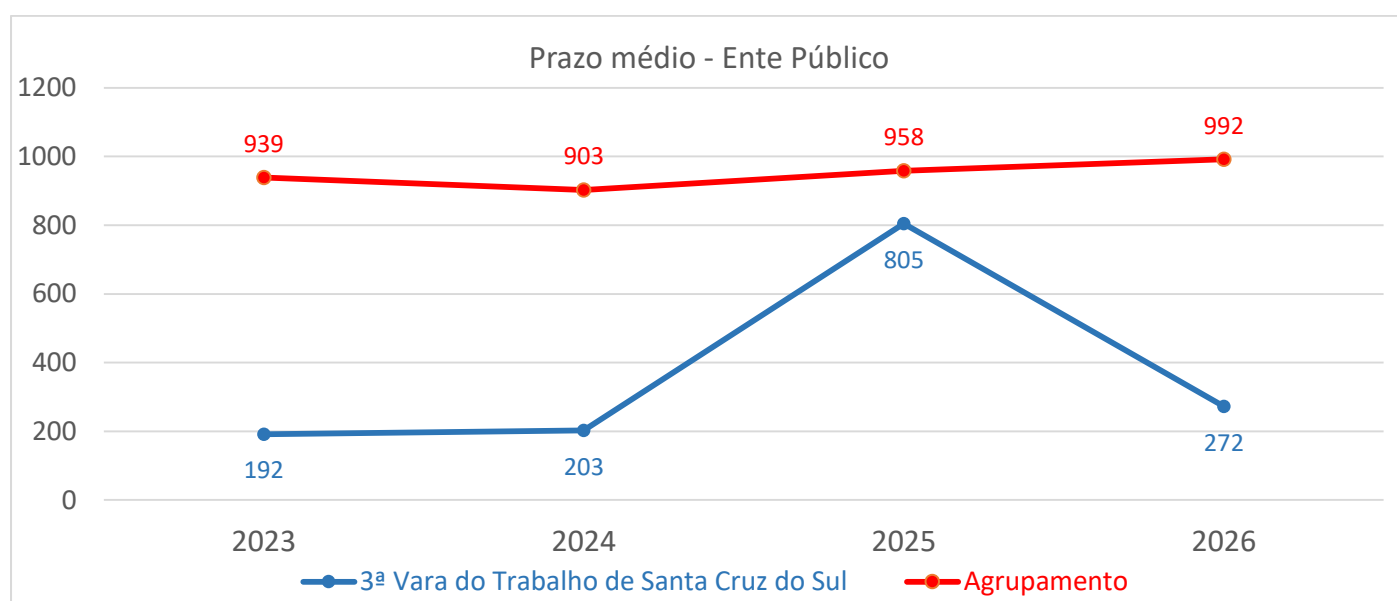
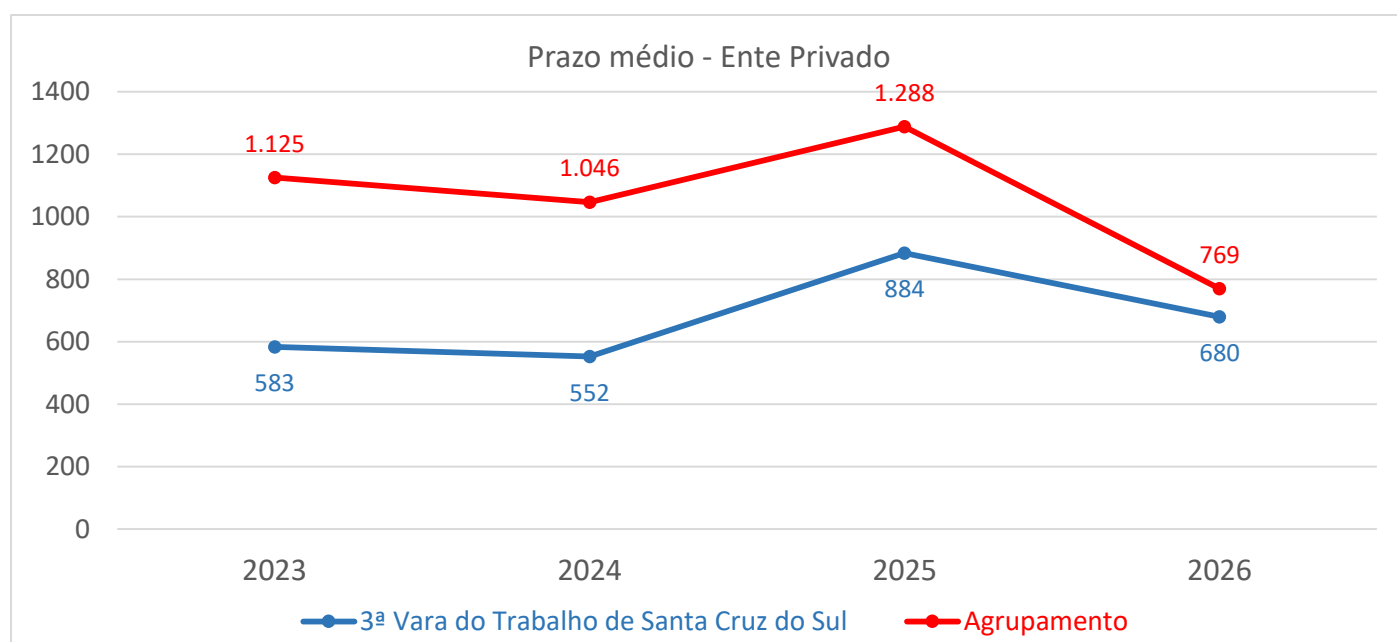


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Ente Privado	3ª VT de Santa Cruz do Sul	583	552	884	680
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	769
Ente Público	3ª VT de Santa Cruz do Sul	192	203	805	272
	Agrupamento	939	903	958	992



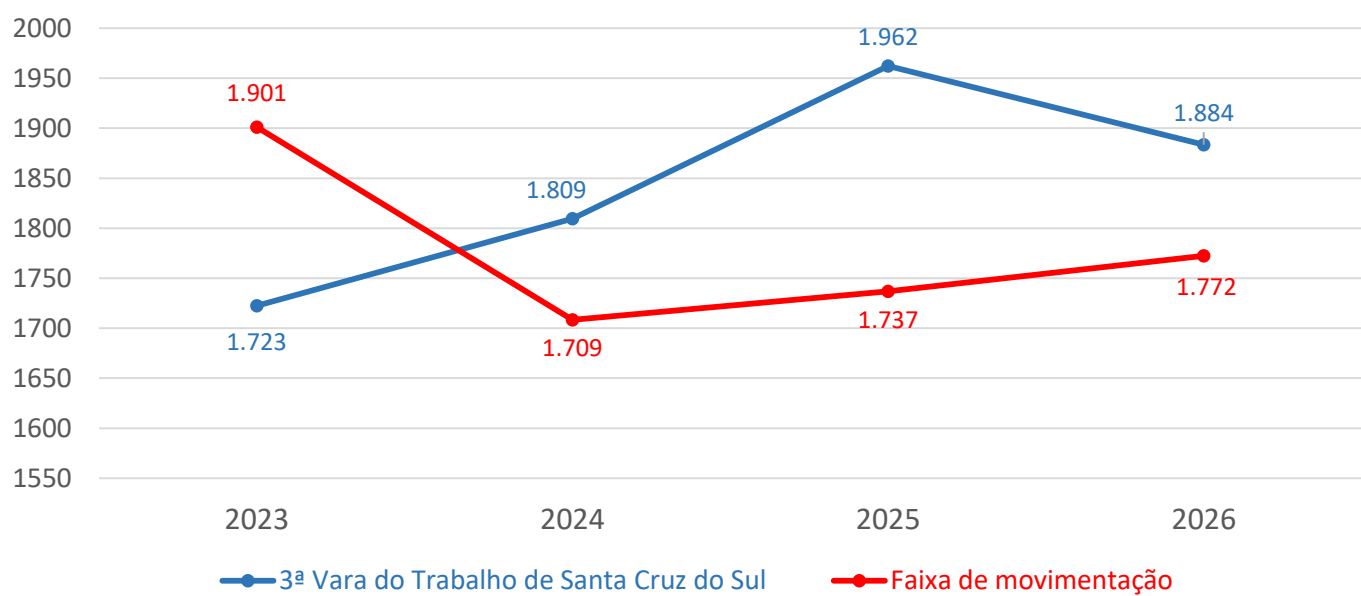


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

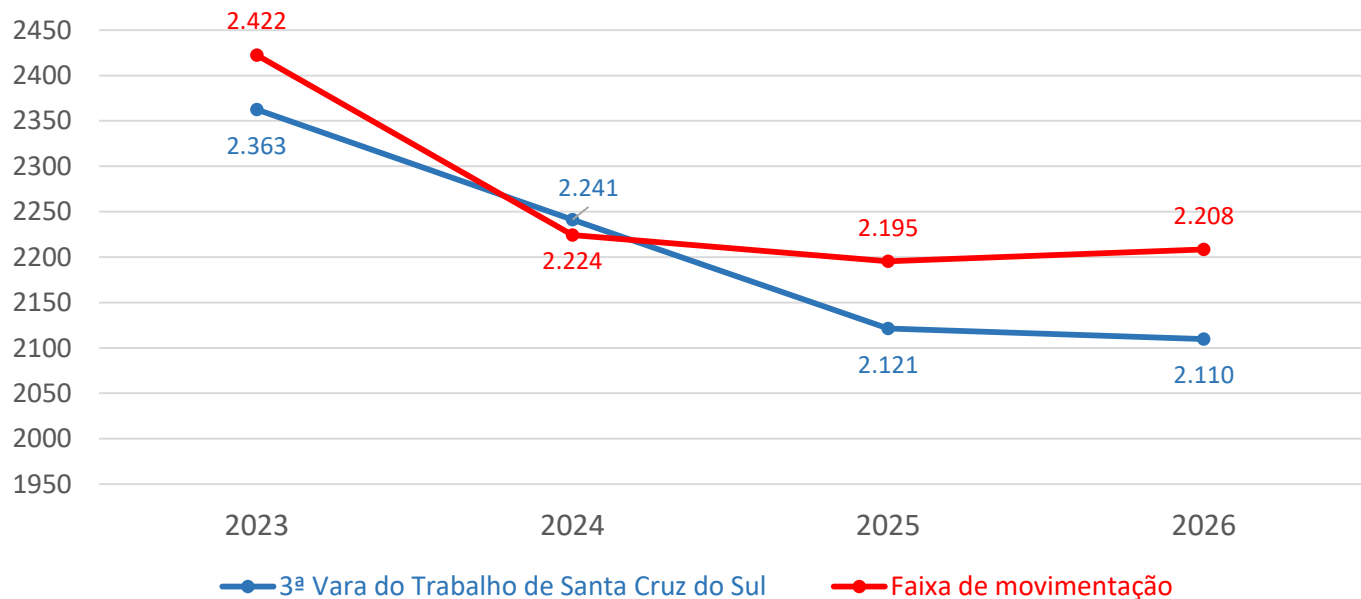
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.723	1.809	1.962	1.884
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.772
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	2.363	2.241	2.121	2.110
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.208

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



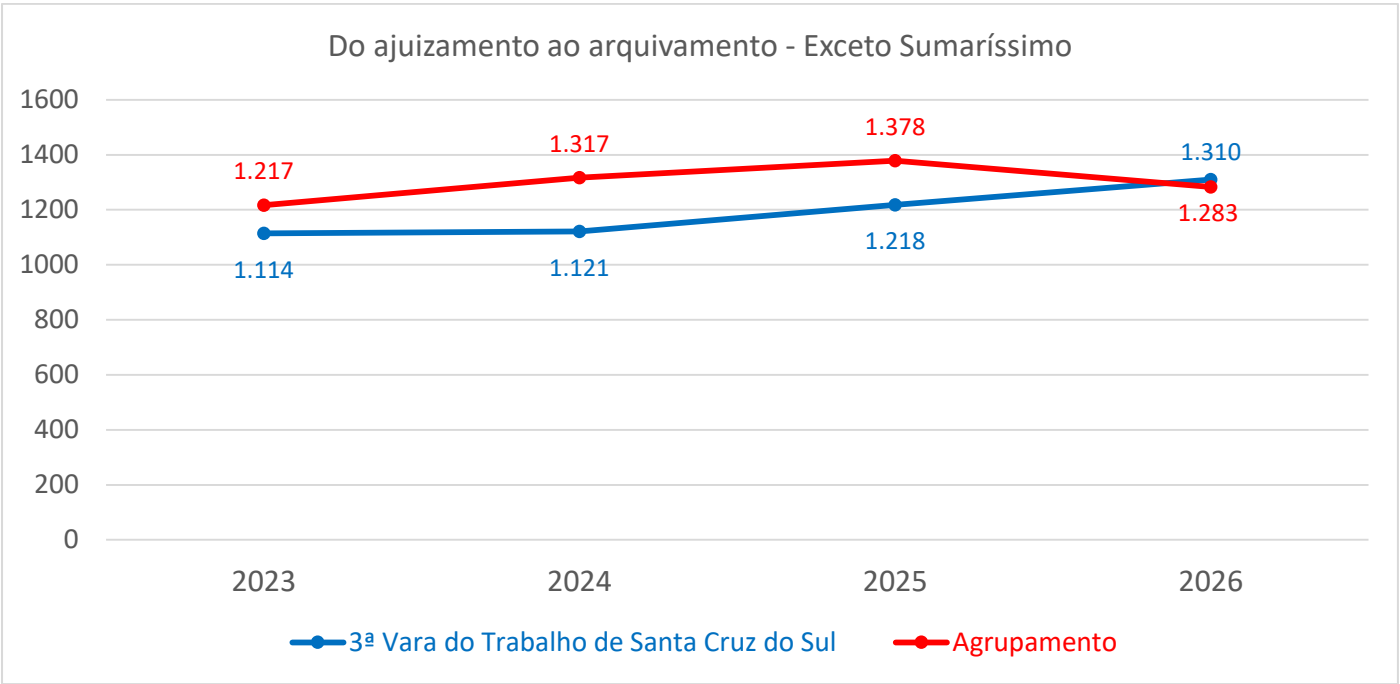
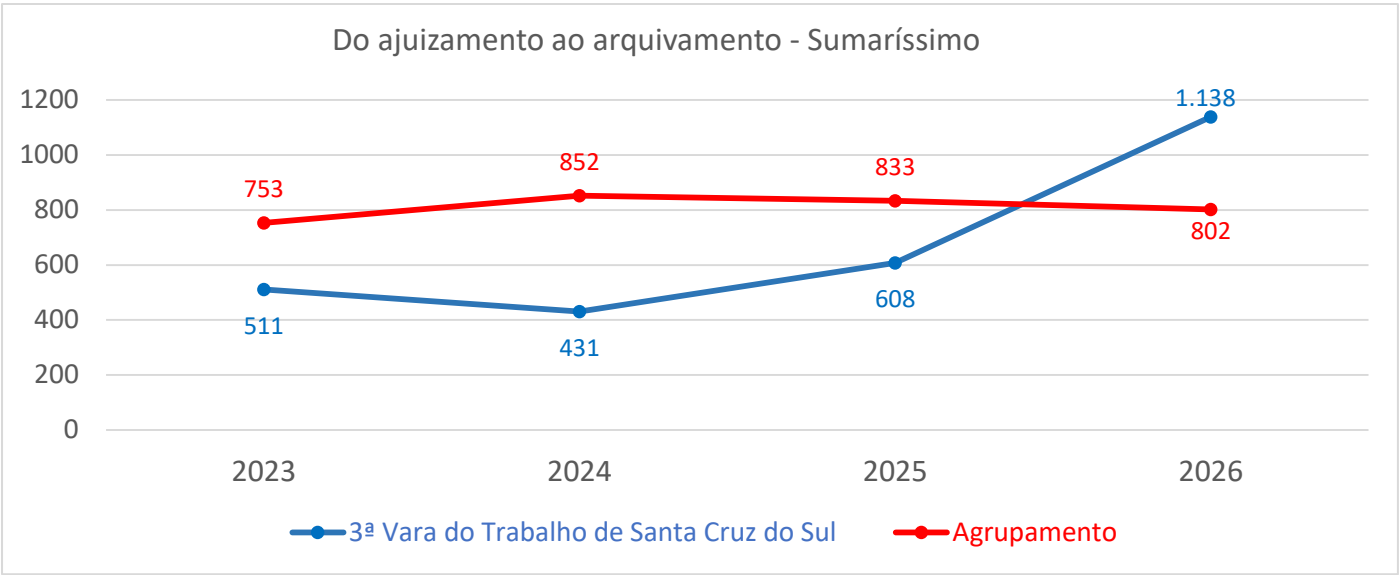


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	511	431	608	1.138
	Agrupamento	753	852	833	802
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.114	1.121	1.218	1.310
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.283

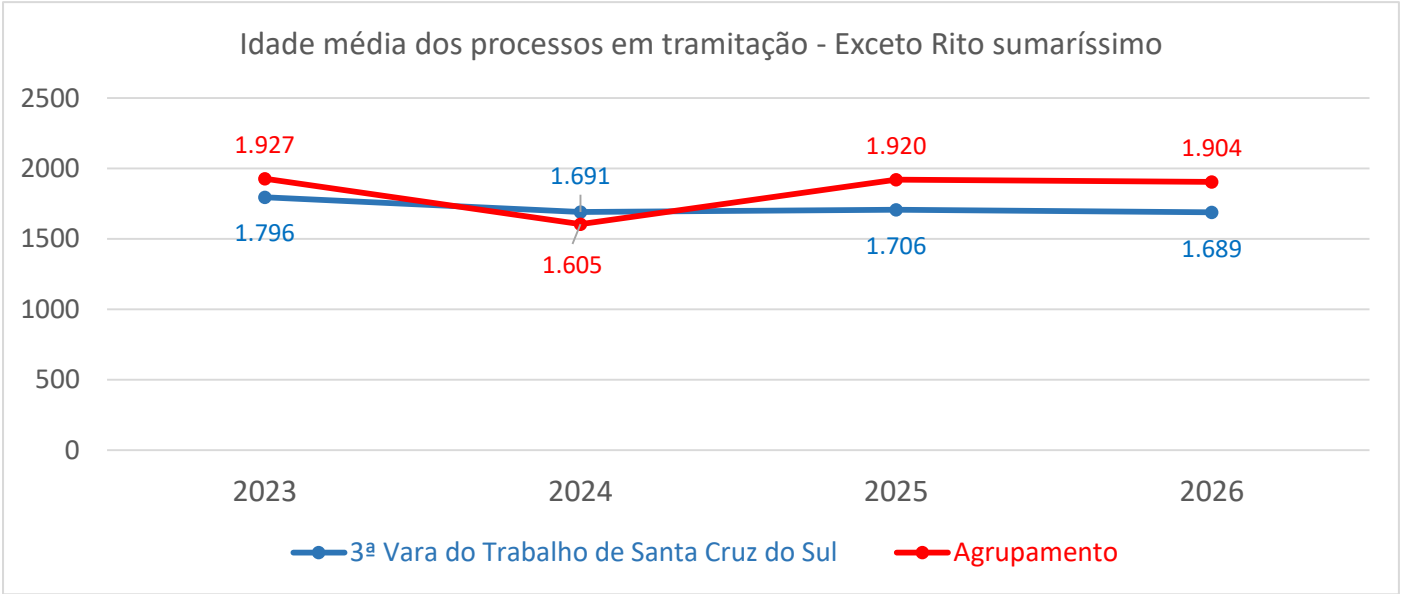
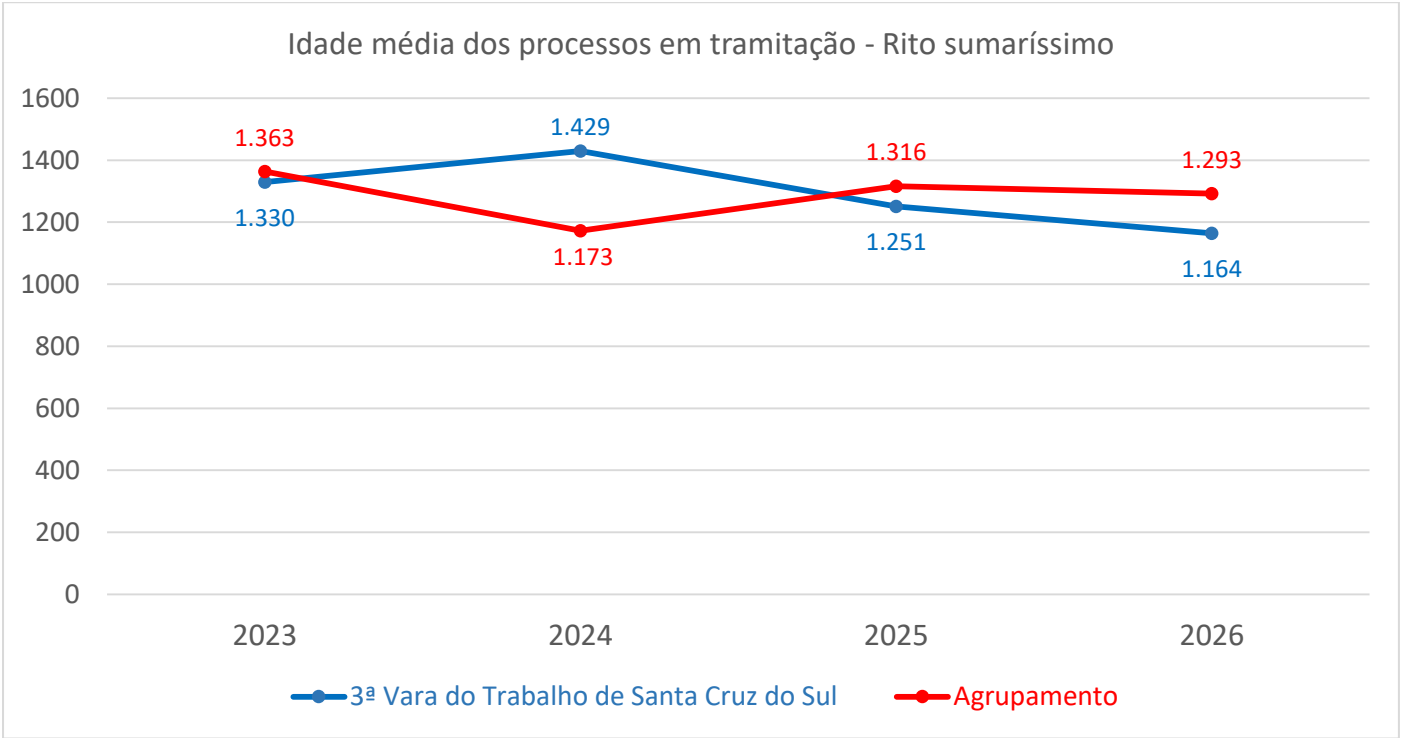




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.330	1.429	1.251	1.164
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.293
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.796	1.691	1.706	1.689
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.904





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10 AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2026. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7.113/25, então preenchido pela unidade judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a referida Vara reduziu consideravelmente, a quantidade de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se o total de 98 petições não apreciadas em 07/01/2026, quantidade que foi reduzida para 36 no dia 20 seguinte; prioritárias eram 15 e urgentes 13, com data de 16/12/2025, as quais foram apreciadas até 20/01/2026.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), também apresentou evolução, com redução de pendências, exceto em relação a mandados pendentes com prazo vencido, que aumentou de 23 para 26, entre as datas de 07 e 20/01/2026.

Com relação a audiências, os dados constantes na autoinspeção, refletem o informado no item 6.5 (pautas marcadas e livres). Registra-se, todavia, o número de processos em instrução fora de pauta, sendo 99 da Juíza Titular e 92 do Juiz Substituto; da Meta 2, fora de pauta, eram 16 da Juíza Titular e 08 do Juiz Substituto.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.039	950	1.040	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
44,4%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

**Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
496	489	7	460	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
41,2%	43,7%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,0%	41,8%	40,0%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 49ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.132 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1.500	49º	1.132º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de

28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	90,89%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	103,04%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	102,84%	12/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-10,80%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	153,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2,090,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	34	0/10
Total de Pontos	55 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, em 16/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de providências	125	08/08/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPs de regra, indicando controle dos processos pela unidade. Observa-se, contudo, a existência de 32 processos com prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazo vencido		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando prazo	791	07/11/2025
Observações: constata-se a existência de processos retidos na tarefa “Aguardando Prazo”, por falha no fechamento automático de prazos, porquanto identificados GIGS de prazo vencido de tarefa anterior, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa “Aguardando Prazo”, para identificação de processos com expediente não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa “Prazos Vencidos”.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando audiência	237	12/06/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, para aguardo da realização da audiência.		
Recomendação: não há.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	460	15/09/2020
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar expedientes e comunicações	26	12/02/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador “Comunicações e Expedientes”, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, entretanto, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/Chips de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como “Cumprimento de Providências”, com aposição de GIGS/Chips.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	20	30/08/2025
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa “Análise” para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Registra-se a existência de processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de “Cumprimento de Providências”, “Aguardando cumprimento de acordo” e “Preparar Comunicações e Expedientes”. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise” para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação dos feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	44	07/04/2026
Observações: verificam-se poucos processos em referida tarefa, sendo o mais antigo datado de 07/04/2026.		
Recomendação: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
61	0020099-84.2023.5.04.0733	09/04/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 61 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, é de 09/04/2026, conforme indicado no quadro acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.528 processos em fase de conhecimento, 279 processos em fase de liquidação, 1.160 processos em fase de execução e 10.584 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas regularidade e celeridade na tramitação processual.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas regularidade e celeridade na tramitação processual.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020316-06.2018.5.04.0733
Movimentação processual: processo na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, com prazo de GIGS vencido em 18/12/2024. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0034200-54.2008.5.04.0733
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de providências”, com prazo vencido em 26/09/2025, pendendo de impulsionamento sua tramitação processual. Determinação: <i>determina-se a revisão e a adequada movimentação do processo, diante do prazo vencido, ante os termos dos arts. 226 e 228 do CPC.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0001273-59.2013.5.04.0733 Processo nº 0000141-30.2014.5.04.0733 Processo nº 0020320-09.2019.5.04.0733 Processo nº 0020819-51.2023.5.04.0733 Processo nº 0059600-36.2009.5.04.0733
Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, alocados na tarefa “Arquivo”, todos com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade com prazo vencido ou em curso. Determinação: <i>determina-se a revisão e análise dos processos pela Secretaria para eventual exclusão do GIGS de atividade.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/04/2026. Na tarefa “Arquivo Provisório” há 149 processos, todos com data de 17/09/2019. Por sua vez, a tarefa “Arquivo” (Chip – “Arquivado Provisoriamente”) corresponde a 178 processos, com datas entre 18/02/2020 e 19/11/2024.

Constata-se que a unidade não adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo os feitos destinados ao arquivo provisório ser remetidos ao Sobrestamento.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo essa uma boa prática processual que se recomenda às unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPC/GJT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira e tarefa, com designação de responsável por GIGS, incumbindo a cada Servidor responsável, realizar o cumprimento das decisões e despachos tão logo sejam assinados pelo(a) Magistrado(a). A atribuição de responsável por processo, é realizada diariamente, com verificação ocasional da situação dos processos no “Cumprimento de Providências”.

Em entrevista presencial, relata o Diretor que há pouca procura por atendimento na modalidade presencial, ocorrendo mais por telefone e de forma bem reduzida no balcão virtual. Observa que geralmente, orientam a direcionarem o pedido de informações por *e-mail*.

Relata que contam com um Secretário de Audiências, aduzindo que a estagiária também atua na atividade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e do seu Adjunto.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações, ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas.

Os alvarás, sejam de acordo, execução, ou para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem em até 02 dias, sendo que o controle é efetuado mediante verificação do *escaninho* “novos depósitos judiciais”.

Na data da inspeção, foi constatado o total de 61 (sessenta e uma) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 09/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, disse o Gestor que pendiam de análise 24 processos com prazo vencido, sendo 02 de 01/05/2026, e os demais de 05/05/2026. Ainda, estavam examinando as petições do *escaninho*/protocolo, sendo um processo com petição protocolada em 16/04/2026, e as demais a partir de 27/04/2026, havendo um total de 36 processos pendentes de análise.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPC/GJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 27/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020420-03.2015.5.04.0733, 0020165-45.2015.5.04.0733 e 0020423-06.2025.5.04.0733.

Acrescenta que antes do feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada diariamente, assim que vencido o prazo para contrarrazões.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Direção da Vara, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da respectiva extinção (pagamento integral da dívida). Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento de todas as parcelas. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 25 (vinte e cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais ficam sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor diz que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores. Acrescenta o Diretor, que essa situação raramente ocorre, bastando, em alguns casos, a intimação acerca do despacho que determina a utilização do convênio SISBAJUD. Segundo o Gestor, os processos sobrestados são controlados por GIGS de prazo, lançado de acordo com o tipo de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor relata que não foi solicitada eliminação de documentos administrativos no ano correccionado, aduzindo que há poucos na unidade.

Refere que não tem sido atribuído selo histórico a processos.

Em relação aos processos arquivados, menciona que estão depositados no arquivo do Foro, em local sob a responsabilidade da DCDF.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html).

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade; os mais usuais de ofício e os demais a requerimento da parte interessada. Observa haver alguma dificuldade na utilização do CNIB, em razão da lentidão.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, valem-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Além disso, utilizam a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução para pesquisas. Não fazem uso, entretanto, do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara. No caso de expedição de mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, mesmo havendo crédito remanescente, a unidade não lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec diariamente, dependendo da demanda; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 05/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 83 (oitenta e três) processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 04 (processos) processos, conforme [link](#) acima citado.

Em visita correcional, relata o Diretor que uma servidora em teletrabalho faz o controle das pendências do GPrec, mantendo a atividade em dia. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que não é utilizada pela unidade, não tendo certeza quanto a haver alguém cadastrado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade efetua a inscrição no BNDT, somente após a tentativa frustrada de bloqueio de valores. A exclusão da inscrição ocorre quando da extinção da execução. Não é efetuado monitoramento de eventuais inscrições indevidas no BNDT, registrando o Diretor que o “sistema faz a crítica no arquivamento”.

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/04/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000029-03.2010.5.04.0733	16/12/2019	CLINILAR CASA GERIÁTRICA LTDA - EPP	05/03/2025
0058000-82.2006.5.04.0733	migrado do inFOR	ARGM TORNEARIA LTDA - ME	05/12/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/04/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000806-46.2014.5.04.0733	31/03/2025	Embargos de declaração pendentes
0020530-61.2022.5.04.0731	10/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020592-32.2021.5.04.0733	25/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020591-47.2021.5.04.0733	28/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000446-82.2012.5.04.0733	29/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020048-06.2025.5.04.0571	22/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020453-12.2023.5.04.0733	24/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

O Diretor refere em entrevista presencial, que não revisa as pendências com muita frequência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.517.491,87	64,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.339.137,12	29,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.376.348,59	6,22%
TOTAL	R\$ 38.232.977,58	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 604.525,16	10,88%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.340.183,63	78,12%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 610.826,50	10,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.555.535,29	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/25 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/04/2026, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0083200-39.2002.5.04.0731	02/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Mandado	26
2	0020130-07.2023.5.04.0733	09/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	21
3	0000031-70.2010.5.04.0733	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Mandado	15
4	0000031-70.2010.5.04.0733	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Penhora	15

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/04/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/22.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em duzentos processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; destes, nove processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 191 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Nesse particular, menciona o Gestor em visita correcional, que estão trabalhando nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, já tendo expedido diversos alvarás. Refere, entretanto, que muitas vezes encontram dificuldades na localização da parte interessada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 49ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.132 de 1.570 Varas do Trabalho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade esteve melhor em 2023 (113,53%), mas nos anos posteriores houve piora (2024 – 93% e 2025 – 91,5%); em tais anos os casos novos foram 872, 1.034 e 1.051, sendo solucionados 990, 962 e 962, respectivamente; considerando 2026 (até 31/03), a produtividade ficou em 75%, enquanto no agrupamento foi 81%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora dos indicadores, embora abaixo dos percentuais do agrupamento: enquanto de 2023 a 2025, a unidade tenha atingido 33,65%; 38% e 41,73%, no agrupamento o congestionamento médio foi 44,9%; 46,5% e 44,6%, respectivamente.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento na unidade, em relação a média no agrupamento, oscilou nos últimos três anos; em 2023 - 73%, em 2024 - 64,9% e 2025 - 66,8%; nos mesmos anos, no agrupamento a média foi 74,6%; 70,9% e 67,8%, respectivamente. Em suma, os índices da unidade foram melhores do que os do agrupamento.

O número de audiências realizadas na unidade, foi 920 (2023), 796 (2024) e 764 (2025), estando abaixo da média no agrupamento: 979, 978 e 1.079, respectivamente.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 962, mesmo número do ano anterior, mas abaixo da média, que foi 1.059.

No período de 1º/04/2025 a 31/03/2026, foram prolatadas 220 sentenças líquidas, enquanto a média no agrupamento foi 36; todavia, sentenças não líquidas foram 306, e 369 acordos homologados, enquanto no agrupamento foram 554 e 383, respectivamente.

O acervo da unidade cresceu no período analisado (2023 a 2026): 2.540, 2.691, 2.894 e 2.965. Entretanto, abaixo do acervo médio no agrupamento, que foi 3.245, 3.277, 3.358 e 3.431.

Em relação ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, a unidade apresentou índices menores, exceto no ano de 2026. O mesmo ocorreu em relação aos processos em instrução, registrando-se, por exemplo, que em 2025 foram 117 dias (sumaríssimo), em detrimento de 149 no agrupamento; já, quanto aos demais ritos, foram 177 dias, sendo que no agrupamento foram 209.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional acerca de a unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, o Diretor informou que é adotado o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, não havia notificações a serem expedidas. Os alvarás são expedidos em até 02 (dois) dias, inclusive, os para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes, há o direcionamento para outro Magistrado do Foro (art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

No caso de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Entretanto, em eventual modificação da competência (conexão ou continência), a unidade não adota a disposição contida no art. 122, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Prov. 267/19).

Por ocasião da inspeção presencial, pendiam de análise 24 processos com prazo vencido, a maioria de 05/05/2026. Ainda, estavam examinando as petições do escaninho/protocolo, predominantemente a partir de 27/04/2026, havendo um total de 36 processos pendentes de análise no *escaninho*.

O quadro de Servidores está completo, sendo que 04 (quatro) estão em teletrabalho, na modalidade integral. A unidade contava com 02 (dois) estagiários, sendo que um estágio expirou em setembro/2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Questionado a respeito de demandas administrativas, disse o Gestor que há uma por prédio novo, dependendo da inclusão no plano plurianual.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que continuem observando o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias, que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos, de que tratam as ações ajuizadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/*Chips* (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior realizada em 08/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto, Diogo Guerra, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se ou reitera-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) priorizar a redução do prazo, para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas “Análise” e “Cumprimento de Providências”.

Requisições de Pequeno Valor: reitera-se a determinação de conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Procedimento em relação ao BNDT: reitera-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Modificação da competência: reitera-se determinação de observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se determinação à unidade judiciária, que adote providências, para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que há demanda por um prédio novo, dependendo da inclusão no plano plurianual.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Tribunal Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais Servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 05/05/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho e às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro às dras. Betina Kipper e Vanessa Kehl München, representantes da OAB, as quais registraram atrasos nos processos de perito contador, postulando que os atrasos demandem a nomeação de outro perito pelos Juízes do Foro; reclamaram da estrutura das salas de audiência, notadamente quanto às gravações realizadas, as quais são muito ruins, bem como relataram que, por vezes, há dificuldade dos advogados de entrar em contato com as Varas.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

